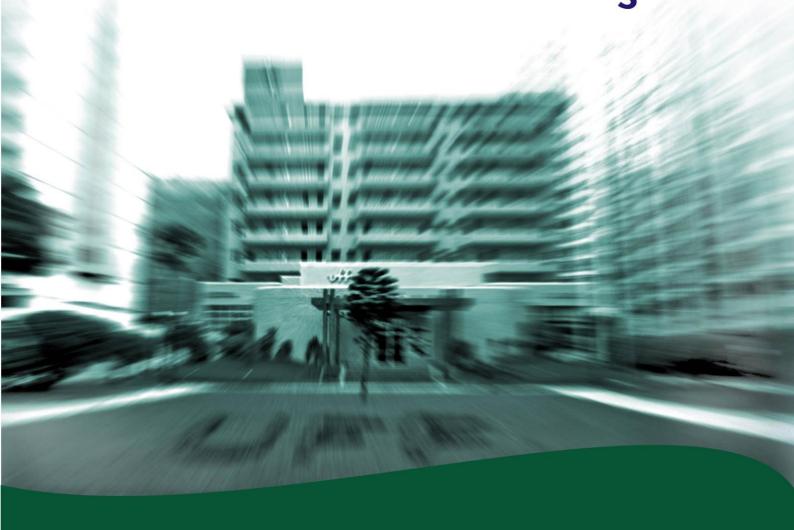




Boletim_{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDESDiretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 135 (CENTO E TRINTA E CINCO) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	002
SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES REITORGAR, SDA	
SEÇÃO II	
PARTE 2	
DESPACHOS E DECISÕES DAP	
PARTE 4	
DESPACHOS E DECISÕES CTC, CGSE, TAR, MCG, MNS, MSM	020
SEÇÃO III	
PARTE 1	
PORTARIAS, RESOLUÇÕES, DECISÕES CEP, CUV, CUR.	
SEÇÃO IV	
<u>EDITAIS</u>	
TERMO ADITIVO AO EDITAL DE MONITORIA Departamento de Cirurgia Geral e Especializada PROGRAMA DE MONITORIA DO CTC/TCE	105
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO EGL	134
DECISÃO PLIVR	135

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.052706/07-42

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Fácil S/C Assessoria Contábil Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em

disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 20 de fevereiro de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP nº. 042/2008

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e WALEN NOGUEIRA DE SOUZA CRUZ, Sócio da Fácil S/C Assessoria Contábil Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU Chefe do Serviço de Apoio Técnico - GAR ######

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.007334/07-08

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Françatur Turismo Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em

disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 05 de dezembro de 2007.

RESOLUÇÕES: CEP n°. 205/2007

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e ANTOINE GUY CHARLES CELCOUR DE GIRARD DE CHARBONNIERES, Diretor Geral da Françatur Turismo Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR #####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 37.842 de 29 de fevereiro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.004609/07-43,

RESOLVE:

1- Retificar em parte a Portaria nº. 19.420 de 18/03/94, publicada no DOU de 05/04/94, que concedeu aposentadoria à servidora **RUTE HELENA GONÇALVES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 0304607, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à proporcionalidade, que passa a ser 22/30(vinte e dois, trinta avos), devendo ser observada a prescrição qüinqüenal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
######

PORTARIA Nº. 37.843 de 29 de fevereiro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.001174/08-66,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a ADMS DE MEDEIROS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 374622, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 11, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 672495, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 37.844 de 29 de fevereiro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.001759/08-86,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a MARIA THEREZINHA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº. 306684, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 15, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, código de vaga 235986, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
######

PORTARIA Nº. 37.845 de 29 de fevereiro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº. 23069.078127/07-20,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a LUIS SERGIO NUNES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 304708, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05, código de vaga 234431, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento), com a vantagem do artigo 62-A da Lei nº. 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 37.891 de 17 de março de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.031088/03-73

RESOLVE:

I - Convalidar os atos praticados durante o período de 05/10/2003 a 29/12/2007, pelas Professoras MÔNICA ALMEIDA TOSTES DO AMARAL, Professora de 3º grau - Adjunto 4, matrícula SIAPE 311343, e MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS, Professora de 3º grau - Adjunto 4, matrícula SIAPE 307035, ambas do Quadro Permanente desta Universidade, enquanto no exercício das funções, respectivamente, de Coordenadora e Subcoordenadora, do Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização em Odontopediatria, realizado pelo Departamento de Odontoclínica, ligado à Faculdade de Odontologia.

II – Esta convalidação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GAR, em 11/03/08.

De acordo com o Decreto 5.707, de 23/02/06 (Art. 9°) e a Resolução 109/95/CUV/UFF adaptada pela Resolução 47/2002/CUV/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO a **PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS**, do seguinte servidora:

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARCIAL

THELMA BRANDÃO, ocupante do cargo de Nutricionista, 40h, lotada no Serviço de Nutrição/SNU do Hospital Universitário Antonio Pedro/HUAP, para conclusão do curso de Mestrado Acadêmico em Saúde da Criança e da Mulher, no Instituto Fernandes Figueira da Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ,RJ, no período de 01 de abril de 2008 a 31 de março de 2009, com ônus limitado. (com Auxílio-Qualificação do Programa de Qualificação da UFF/PQUFF). (Proc. 23069.077800/08-95).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor ######

MARINEUZA CORRÊA DO ESPÍRITO SANTO Subcoordenadora de Capacitação Docente no Exterior ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, Nº. 23 de 13 de fevereiro de 2008.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Cancelar a DTS n°. 18/2008, de 21 de fevereiro de 2008, que designou a Arquiteta **DENISE TEIXEIRA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE 302805, para fiscalização da Elaboração do Projeto para Reforma e Revitalização do Centro de Artes da UFF, Contrato n°. 26/2007 — SDA, e no seu impedimento a Arquiteta **VALÉRIA FÁTIMA MORAES VAHIA**, matrícula SIAPE 311031.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA Superintendente de Administração #####

Parte 2:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANALISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 023/08

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.077742/08-08	ISIS RAMOS NOGUEIRA	305734	Técnico em Laboratório	30/08/1982	15/02/75 a 31/10/75 = 259 dias trab. na Fundação Educacional da Serra dos Órgãos. 01/05/77 a 29/08/82 = 1.947 dias trab. no Laboratório de Análises Clínicas Piabetá Ltda. Totalizando 2.206 dias prestados à Iniciativa Privada.	Técnico em Laboratório Auxiliar de Laboratório	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069.043614/07-71	MARTA DA SILVA TAVARES	310847	Professor	05/07/1989	01/06/73 a 04/07/74 = 399 dias trab. na PLANAVE Planejamento S. A . 05/12/75 a 23/02/76 = 081 dias trab. na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Totalizando 480 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069.000351/08-97	MARILZA GOMES GOUVEIA	1080913	Telefonista	18/08/1994	01/04/83 a 22/04/83 = 022 dias trab. no UNOTEL Hotéis e Turismo ltda. 02/09/85 a 27/04/90 = 1.699 dias trab. na Companhia Brasileira de Antibióticos CIBRAN. Totalizando 1.721 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

ANO XXXVIII - N° 041

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 18/03/2008 SEÇÃO II

PÁG. 010



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANALISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 024/08

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.078427/0717	WILSON MACEDO JUNIOR	307166	Técnico em Enfermagem	24/05/1977	16/05/73 a 08/03/74 = 297 dias trab. no Batalhão de Infantaria Motorizado – Ministério da Defesa.	Não Informado	Art. 100, da Lei n.° 8.112/90, para todos os fins.
					Totalizando 297 dias prestados ao Serviço Público Federal.		
23069.04297/07-54	VALERIA VANDA AZEVEDO DE LIMA	51038	Administrador	01/11/1978	13/03/75 a 31/05/75 = 080 dias trab. na Alfredo Buchheim S. A . Indústria e Comércio.	Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de
					03/01/77 a 02/04/77 = 090 dias trab. na Rotonax Comércio de Lubrificantes Ltda.	Não Informado	Aposentadoria e Disponibilidade.
					21/09/77 a 31/10/78 = 406 dias trab. na Titolara Projetos e Construções Ltda.	Não Informado	
					Totalizando 576 dias prestados à Iniciativa Privada.		

Em 16/02/2008

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ######



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANALISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 025/08

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com os parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei nº 10.667/03 ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.003531/05-88	CARLA SIQUEIRA DA SILVA	1098886	Assistente em Administração	01/01/1995	01/10/02 a 31/07/04 = 670 dias de contribuição efetuado através de guia de recolhimento junto à Secretaria da Receita Federal.	Administração	Art. 3º da Lei n.º 10.667, de 15/05/2003, para efeitos de Disponibilidade e Aposentadoria.

• Concedida Licença para Tratar de Interesses Particulares no período de 01/08/2001 a 01/08/2004, de acordo com o artigo 91 da Lei nº 8.112/90.

Em 16/02/2008

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ######

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 027 de 16 de fevereiro de 2008.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve RETIFICAR a Averbação por Tempo de Contribuição, como segue:

PROCESSO N°.: 23069.031584/07-51

INTERESSADO: AFONSO JOSE CALDAS LEITÃO

CARGO: PROFESSOR

DECISÃO:

Retifique-se o RDD nº. 188/07, relativo à averbação de tempo de contribuição na parte referente ao total de dias, que passa ser "128 dias", bem como quanto ao fundamento legal que passa a ser "art. 103 VI, da Lei 8.112/90 para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade".

> MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS Diretora do Departamento de Administração de Pessoal ######

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 030 de 05 de março de 2008..

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve RETIFICAR a Averbação por Tempo de Contribuição, como segue:

PROCESSO N°.: 23069.052012/07-13

INTERESSADO: ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA

CARGO: ENGENHEIRO-ÀREA

DECISÃO:

Retificar o RDD nº. 176/07, na parte referente ao cargo onde se lê "Auxiliar Técnica" leia-se "Estagiária de Engenheiro Civil" e onde se lê " Estagiária de Eng. Civil" leia -se "Auxiliar Técnica".

> MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS Diretora do Departamento de Administração de Pessoal ######



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANALISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº. 031/08

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.001114/08-43	HAROLDO DA SILVA MACHADO	305485	Motorista	27/08/1982	21/02/68 a 21/03/68 = 030 dias trab. no Santo Antonio Transportes Ltda.	Cobrador	Art. 103,V, da Lei n.° 8.112/90, para
					02/12/68 a 16/04/70 = 501 dias trab. na Viação Pendotiba Ltda.	Cobrador	efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
					01/02/75 a 14/01/76 = 348 dias trab. na Viação Fortaleza Ltda.	Motorista	
					16/08/76 a 10/11/76 = 087 dias trab. na Viação Pendotiba Ltda.	Motorista	
					01/07/77 a 15/08/79 = 776 dias contribuídos através de guia de recolhimento.	Autônomo	
					Totalizando 1.742 dias prestados à Iniciativa Privada.		
23069.077711/08-49	HEIDI VIEIRA MACHADO	308209	Auxiliar em Administração	01/12/1983	01/05/74 a 28/08/74 = 120 dias trab. na Lanchonete Hischo Ltda. 01/10/79 a 29/12/79 = 090 dias trab. na Mesbla S/A.	Não Informado Não	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de
					26/03/80 a 30/09/83 = 1.284 dias trab. na Fraspol Ind. e Com. Ltda.	Informado Não Informado	Aposentadoria e Disponibilidade.
					Totalizando 1.494 dias prestados à Iniciativa Privada.	mormado	
23069.001371/08-85	LIGIA MARIA DE SOUZA DABUL	310274	Professor	26/04/1986 02/04/1990	20/03/81 a 14/12/82 = 635 dias trab. na Assoc. Universitária Santa Úrsula.	Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.° 8.112/90, para
					01/06/83 a 01/04/84 = 306 dias trab. no Centro Ecumênico de Documentação e Informação – CEDI.	Não Informado	efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade
					12/08/85 a 25/04/86 = 257 dias trab. no Instituto Medodista Bennett.	Não Informado	2 isponionidade
					Totalizando 1.198 dias prestados à Iniciativa Privada.		



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANALISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 032/08

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.030095/08-62	ELIANI SPINELLI	1439226	Professor	02/01/1994	19/03/79 a 29/02/80 = 348 dias trab. no Instituto Metodista Bennett.	Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.° 8.112/90, para efeitos de
					01/01/86 a 29/12/86 = 363 dias trab. na Varos Ind. e Com. de Produtos Farmacêuticos Itda.	Não Informado	Aposentadoria e Disponibilidade.
					Totalizando 711 dias prestados à Iniciativa Privada. 19/02/91 a 01/01/94 = 1.048 dias trab. na Sec. do Estado de Segurança Pública. Homologar o tempo averbado nessa Secretaria de Estado, relativo ao período de 30/12/86 a 18/02/91 = 1.375 dias prestados à Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro. Totalizando 2.423 dias prestados ao Serviço Público Estadual.	Farmacêutico Perito Legista	Art. 103,I, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069.077735/08-06	FATIMA MARIA MARINS ALBUQUERQUE	303094	Técnico em Enfermagem Professor	01/11/1979	14/02/74 a 05/04/74 = 051 dias trab. na Lojas Americanas. 01/04/76 a 21/06/76 = 082 dias trab. no Laboratório Fotográfico DEPLA Ltda. 03/03/79 a 06/09/79 = 188 dias trab. na Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói. Totalizando 321 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado Não Informado Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069.001534/08-20	MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES	755305	Assistente em Administração	17/01/1979 11/11/1993	02/05/78 a 16/01/1979 = 260 dias trab. na Soc. Técnica de Organização Contábil Ltda. Totalizando 260 dias prestados à Iniciativa Privada.	Auxiliar de Contabilidade	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 033 de 25 de fevereiro de 2008.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve TORNAR SEM EFEITO a Averbação por Tempo de Contribuição, como segue:

PROCESSO N°.: 23069.040262/06-11

INTERESSADO: LUIZ CARLOS LOBATO BOTELHO

CARGO: PROFESSOR

DECISÃO:

Tornar sem efeito o RDD nº. 044/06, e averbar o período de 01/09/1997 a 31/05/2004 = 2.465 dias trabalhados na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no cargo de professor, e ainda homologar os períodos 01/04/1989 a 31/08/1997 = 3.072 trabalhados na Universidade Federal do Pará, no cargo de professor, ambos nos termos do art. 100, da Lei 8.112/90, para todos os fins, conforme certidão de folhas 02, também o período 01/04/78 a 31/03/1989 = 4.015 dias como Autônomo, na condição de professor particular, certidão emitida pelo INSS, nos termos do art. 103, V, da Lei 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS Diretora do Departamento de Administração de Pessoal ######



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANALISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 034/08

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.077679/08-00	LUIZA ALVES FERREIRA	305805	Auxiliar de Enfermagem	30/08/1982	01/01/80 a 29/08/82 = 972 dias trab. na CLEAN MASTER Assessoria Comercial Ltda. Totalizando 972 dias prestados à Iniciativa Privada.	Telefonista	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069.001263/08-11	MARCELO DE SOUSA GUERREIRO	1082779	Auxiliar em Administração	05/09/1994	27/11/86 a 04/09/94 = 2.839 dias trab. na Sec. de Estado de Saúde e Defesa Civil. Totalizando 2.839 dias prestados ao Serviço Público Estadual.	Aux. Op. de Serv. de Saúde	Art. 103,I, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069.040213/08-41	MARCO ANTONIO VILLELA PAMPLONA	304214	Professor	08/04/1980	01/09/75 a 07/04/80 = 1.681 dias trab. na Fundação Casa de Rui Barbosa – Ministério da Cultura. Totalizando 1.681 dias prestados ao Serviço público Federal.	Pesquisador Assistente	Atr. 100, da Lei nº 8.112/90, para todos os fins.
23069.010091/08-68	MARIA DO CARMO DAS NEVES	303299	Recepcionista	02/01/1980	01/02/77 a 23/12/79 = 1.056 dias trab. no Jornal do Brasil. Totalizando 1.056 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.
23069.077846/08-12	MARITA JUNCÁ TRINDADE BEAKLINI	307479	Médico -Área	01/06/1982	01/03/75 a 28/02/77 = 731 dias trab. no Colégio Figueiredo Costa. Totalizando 731 dias prestados à Iniciativa Privada.	Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Em 05/03/2008

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ######

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 18/03/2008 SEÇÃO II

PÁG. 017



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANALISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 035/08

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
					FERIODO A VERBADO		
23069.000804/08-85	MONICA GARELLI MACHADO	1102575	Assistente em Administração	16/01/1995	25/07/83 a $13/01/88 = 1.634$ dias trab. na Conservas Ribeiro S/A .	Auxiliar de Escritório	Art. 103,V, da Lei n.° 8.112/90, para efeitos de
					14/01/88 a 30/12/88 = 352 dias trab. na C. Nac. de Escolas da Comunidade.	Professor	Aposentadoria e Disponibilidade.
					31/12/88 a 15/01/95 = 2.207 dias trab. na Fundação Brasileira de Educação FUBRAE	Professor	
					Totalizando 4.193 dias prestados à Iniciativa Privada.		
23069.040177/08-15	NAMIR DA SILVA SANTOS	307965	Técnico em Enfermagem	13/09/1983	07/11/74 a 24/12/74 = 048 dias trab. na Papelaria América Ltda.	Aux. de Balcão	Art. 103,V, da Lei n.° 8.112/90, para efeitos de
					03/02/75 a 01/07/75 = 179 dias trab. na Papelaria América Ltda.	Aux. de Balcão	Aposentadoria e Disponibilidade.
					01/12/75 a 01/05/76 = 153 dias trab. no Clube de Diretório Lojistas de Niterói.	Cadavista	
					17/05/76 a 05/07/78 = 780 dias trab. na Lundgreen Irmãos Tecidos S/A	Aux. de Escritório	
					25/09/78 a 16/01/79 = 114 dias trab. no Banco Brasileiro de Descontos S/A .	Digitadora	
					07/08/79 a 22/12/79 = 138 dias trab. no Escritório Galvão de Contabilidade Ltda.	Aux. de Escritório	
					15/11/80 a 02/01/81 = 049 dias trab. na Nanci e Cia Ltda Casa de Saúde São Jose.	Aux. de Enfermagem	
					Totalizando 1.461 dias prestados à Iniciativa Privada.		

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 039 de 06 de março de 2008.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve RETIFICAR a Averbação por Tempo de Contribuição, como segue:

PROCESSO N°.: 23069.032457/06-98

INTERESSADO: MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA

CARGO: PROFESSOR

DECISÃO:

Retificar o RDD nº. 021/07, na parte referente ao período, onde se lê "27/05/74 a 28/02/77 = 553 dias" leia-se " $\frac{27}{05}$ /74 a $\frac{25}{09}$ /75 = 487 dias" e averbe-se o período de $\frac{26}{09}$ /75 a $\frac{28}{02}$ /77 = 522 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, cargo em Comissão, símbolo DAS-6, nos termos do art. 103,I, da Lei nº. 8.112/90.

> MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS Diretora do Departamento de Administração de Pessoal ######

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP, Nº. 040 de 06 de março de 2008.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº. 32.204, de 12/01/2004, resolve RETIFICAR a Averbação por Tempo de Contribuição, como segue:

PROCESSO N°.: 23069.078135/07-76

INTERESSADO: MARIA BEATRIZ BARROSO CORREA

CARGO: MÉDICA

DECISÃO:

Retificar o RDD nº. 167/07, na parte onde se lê nome "MARIA BEATRIZ BARROS CORREA", leia-se "MARIA BEATRIZ BARROSO CORREA".

> MÔNICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS Diretora do Departamento de Administração de Pessoal ######

ANO XXXVIII - N° 041

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 18/03/2008 SEÇÃO II

PÁG. 019



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS SERVIÇO DE ANALISE PROCESSUAL

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - R.D.D. nº 042/08

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 32.204, de 12/01/2004, resolve AUTORIZAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(s) servidor(es) abaixo:

EXPEDIENTE/ PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO/UFF	ADMISSÃO SPF/UFF	PERÍODO AVERBADO	CARGO	FUNDAMENTO E EFEITOS
23069.077875/08-76	ENEIDA DA SILVA LUNDGREN	629900	Técnico em Enfermagem	02/04/1984	01/10/79 a $30/11/80 = 427$ dias contribuídos através de guia de recolhimento . $01/12/80$ a $01/03/83 = 821$ dias trab. na Camp. Nac. de	Autônomo Não Informado	Art. 103,V, da Lei n.° 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e
					Escolas da Comunidade. Totalizando 1.248 dias prestados à Iniciativa Privada.		Disponibilidade.
23069.000844/08-27	SHIRLEI VIANA DO SOUTO	139720	Assistente em Administração	01/10/1981 22/08/1991	07/12/77 a 30/09/81 = 1.394 dias trab. na SELEN Serv. Técnicos Profissionais Ltda. Totalizando 1.389 dias prestados à Iniciativa Privada.	Adjunto Operacional	Art. 103,V, da Lei n.º 8.112/90, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Em 11/03/2008

MONICA RETONDARO FERREIRA VASCONCELLOS DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL $\#\ \#\ \#\ \#\ \#$

ANO XXXVIII - Nº 041

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC, N°. 03 de 05 de março de 2008.

EMENTA: Prorroga prazo para as conclusões dos trabalhos da Comissão de Sindicância,

designada pela DTS CTC n°. 01, de 17 de

PÁG. 020

janeiro de 2008.

O Responsável pelos Expedientes do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1- **Prorrogar** por 30 (trinta) dias o prazo para as conclusões dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela DTS CTC n°. 01, de 17 de Janeiro de 2008, composta pelos professores **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE n°. 1081024-1, **LUIZ FLÁVIO MAIA MACHADO**, matrícula SIAPE n°. 0304452-1, e **ANA LÚCIA TORRES SEROA DA MOTTA**, matrícula SIAPE n° 0310497, para, sob a presidência do primeiro, apurar a localização de documento oficial (Processo Administrativo Disciplinar n°. 23069.011431/04-44).
- 2- Esta DTS não corresponde a cargo de direção ou função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WALBER PASCHOAL DA SILVA Responsável pelos expedientes do Centro Tecnológico ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGSE, N.º 01 de 10 de março de 2008.

A Coordenadora do Curso de Gerência dos Serviços de Enfermagem, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1- **Designar** as docentes, **BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM** Matr. SIAPE nº. 1081203, **ENILDA MOREIRA CARVALHO ALVES** Matr. SIAPE nº. 0308330, e **ZENITH ROSA SILVINO** Matr. SIAPE nº. 7303087, como membros da Banca de Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Gerência dos Serviços de Enfermagem no 1º semestre de 2008.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

BÁRBARA POMPEU CHRISTOVAM Coordenadora do Curso de Gerência dos Serviços de Enfermagem ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAR, Nº. 01 de 02 de janeiro de 2008.

EMENTA: Designa comissão de avaliação de estágio probatório.

O Chefe do Departamento de Arquitetura da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 38, inciso XX, combinado com o artigo 39, inciso VIII, do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar os professores GERÔNIMO LEITÃO, presidente, LUIZ RENATO ANDRADE BITTENCOURT SILVA e JOSÉ CARLOS BATISTA XAVIER para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BIENENSTEIN
Chefe do Departamento de Arquitetura
da Escola de Arquitetura e Urbanismo
#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, Nº 001 de 08 de janeiro de 2008.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1- Designar os Professores ALAN FARIA DE ONOFRE, CELSO CERQUEIRA DIAS e GUMERSINDO GOMES TABOADA para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia "Bócio cérvico-torácico: um estudo de caso", de autoria da Interna Flávia Menezes da Cunha, orientada pelo Prof. CLAUDIO FAINSTEIN.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, Nº 02 de 28 de janeiro de 2008.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- Designar os Professores BENITO GILBERTO MALAGA MUÑOZ, HENRIQUE FERNANDO ASSUMPÇÃO SILVA e JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia "Abscesso Hepático: Estudo Retrospectivo de Pacientes Tratados no Serviço de Cirurgia Hepatobiliar do Hospital Geral de Bonsucesso" de autoria do Interno Mohamed Chouky Kamar, orientado pelo Prof. JOSÉ MANOEL DA SILVA GOMES MARTINHO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, N° 03 de 31 de janeiro de 2008.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1- Designar os Professores MARCIO CARPI MALTA, CARLOS HENRIQUE MACHADO BITTENCOURT SILVA e PAULO ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA para sob presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora da Monografia "Pé Torto Congênito", de autoria do Interno VINÍCIUS MAGNO DA ROCHA, orientado pelo Prof. VINÍCIUS SCHOTT GAMEIRO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, Nº. 05 de 04 de março de 2008.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores **MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, CARMINE MÔNACO e EDUARDO CORTEZ VASSALLO,** para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para a Prova de Seleção de Monitoria 2008 na Disciplina de Cirurgia Geral / MCG (MGM-22022 – TCS IV) Trabalho de Campo Supervisionado IV, que será realizada no dia 17 de março de 2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCG, Nº. 06 de 04 de março de 2008.

O Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os Professores MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, RENATO LUIZ NAHOUM CURI e GUILHERME HERZOG NETO, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Examinadora para a Prova de Seleção de Monitoria 2008 na Disciplina de Oftalmologia / MCG (MGM-22022 – TCS IV) Trabalho de Campo Supervisionado IV, que será realizada no dia 17 de março de 2008.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 03 de 11 de março de 2008.

A Chefe do Departamento de Nutrição Social da Faculdade de Nutrição, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

- 1 Designar os seguintes docentes responsáveis pelas disciplinas, vinculadas à este departamento no 1º semestre de 2008:
- 1. Avaliação Nutricional III PATRÍCIA CAMACHO DIAS
- **2. Avaliação Nutricional I** LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS
- 3. Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição I LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS
- **4. Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição II** LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS
- **5. Nutrição Materno Infantil III** KÁTIA AYRES MONTEIRO
- **6. Nutrição Materno Infantil IV** ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY
- 7. Nutrição em Saúde Pública LUCIENE BURLANDY DE ALCÂNTARA
- **8. Educação Nutricional** Cristina Mendonça
- **9. Administração de Serviços de Alimentação** MARISTELA SOARES LOURENÇO CAMILA FAVARETTO BARBOSA
- **10. Alimentação Institucional**MARÍLIA FERREIRA TAVARES
 MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS
- 11. Introdução à Nutrição LÚCIA ROSA DE CARVALHO
- 12. Estágio Supervisionado em Saúde Pública SHEILA ROTENBERG ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY KÁTIA AYRES MONTEIRO LUCIENE BURLANDY DE ALCÂNTARA PATRÍCIA CAMACHO DIAS

13. Estágio Supervisionado Em Alimentação Institucional

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS MARÍLIA FERREIRA TAVARES LÚCIA ROSA DE CARVALHO LUZIA GIANNINI CRUZ CAMILA FAVARETTO BARBOSA MARISTELA SOARES LOURENÇO

14. Prática Integrada em Unidade Básica de Saúde

SÍLVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES (Departamento de Nutrição e Dietética – MND)
PATRÍCIA CAMACHO DIAS
SHIZUKO KAJISHIMA GOMES (Departamento de Nutrição e Dietética – MND)
MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM (Departamento de Nutrição e Dietética – MND)
PATRÍCIA HENRIQUES (Departamento de Nutrição e Dietética – MND)

15. Prática Integrada em Creche

LUZIA GIANNINI CRUZ
CAMILA FAVARETTO BARBOSA
SHEILA ROTENBERG
ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY
HELOÍSA HELENA ROSMANINHO MANTOVANI (Departamento de Nutrição e Dietética – MND)
CLAUDETE CORRÊA DE JESUS CHIAPPINI (Departamento de Nutrição e Dietética – MND)

Esta DTS entrará em vigor a partir do mês de março de 2008.

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS Chefe do Departamento de Nutrição Social #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, N°. 03 de 07 de março de 2008.

EMENTA: Designa docentes para constituírem Comissão Avaliadora.

O Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN, mat. SIAPE 1545419, RONALDO VICTER mat. SIAPE: 0623773; e BARBARA MARIA DE MATTOS MALAVAZI, mat. SIAPE 0306480 para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão do Curso de Medicina da aluna MICHELLE DE SOUZA BARBOSA, cujo o título Suicídio na Infância e Adolescência.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO VITOR MENDLOWICZ Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental ######

SEÇÃO III

Parte 1:

PORTARIA CEP, Nº. 001 de 27 de fevereiro de 2008.

O Presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatuárias e regimentais, previstas no item IV, do artigo 5°, Regimento Interno e considerando a Decisão CEP 493/2007,

RESOLVE:

- I **Constituir** Comissão Eleitoral para Dirigir e Processar as Eleições para a Escolha dos Representantes Docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD.
- II Designar para compor a referida Comissão Eleitoral os seguintes membros:

Prof. ANTONIO DE PÁDUA BRITO SERBETO, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 030.7097-1;

Prof. JOAQUIM CARDOSO LEMOS, Professor Adjunto (Aposentado), Representante do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Prof. LUIZ FLÁVIO MAIA MACHADO, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 030.4452-1;

ANTONIO DE SOUZA BOECHAT, Secretário Geral dos Conselhos Superiores, matrícula SIAPE nº 030.8960-5.

III – Cabendo a Presidência ao Prof. **ANTONIO DE PÁDUA BRITO SERBETO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente ######

RESOLUÇÃO Nº. 063/08.

EMENTA: Termo Aditivo nº. 01 ao Convênio de

Cooperação Técnica que entre si celebram a UFF e o **Município de Macaé**, com a interveniência da **Fundação Educacional de**

Macaé - FUNEMAC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº. 35/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº. 23069.021463/07-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Termo Aditivo nº. 01 ao Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o **Município de Macaé**, com a interveniência da **Fundação Educacional de Macaé - FUNEMAC**, objetivando a fixação de valores e a regulamentação do pagamento de bolsas de incentivo e ajuda de custo, devidas pela Prefeitura do Município de Macaé aos professores e servidores da UFF, em razão do desempenho de atividades de ensino, pesquisa e extensão, e de atividades técnico-administrativas de natureza privativa da Universidade e em razão do deslocamento dos mesmos entre a sede da Universidade e o Município de Macaé, para a execução do programa de Interiorização do Curso de Graduação em Direito — UFF, instalado na Cidade Universitária mantida pelo referido Município, nos termos da cláusula quarta, alíneas "e" e "f" do convênio supra referido.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
######

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 064/08.

EMENTA: Criação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.040390/08-27.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Programa de Pósgraduação em Ciência da Informação, níveis Mestrado e Doutorado**, vinculado ao Instituto de Arte e Comunicação Social.
- **Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente ######

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 065/08.

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação, nível Mestrado, em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.001492/08-27,

RESOLVE:

- Art. 1º Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-graduação, nível Mestrado, em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, vinculado a Faculdade de Farmácia.
- **Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente # # # # #

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 066/08.

EMENTA: Estabelece normas sobre o provimento de cargo de Professor de 3º grau e a contratação de Professor Substituto para o Ensino de Graduação na UFF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria Interministerial 22, de 30 de abril de 2007; na Portaria Interministerial 224, de 23 de julho de 2007, e a Nota Técnica 01/2007/DEDES/SESU/MEC, de 03 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I. Das vagas-equivalentes para contratação docente

Art. 1º - Será de competência da CPPD a gestão do banco de professores-equivalentes da UFF, informando semestralmente ao CEP, para distribuição aos Departamentos conforme as regras vigentes, a quantidade de vagas-equivalentes da UFF, originadas pelos processos referidos nesta Resolução ou pela concessão de vagas adicionais eventualmente distribuídas pelo MEC à UFF, excluídas aquelas vagas concedidas no âmbito de programas de expansão, cuja destinação estará sujeita a regras específicas.

Parágrafo Único – O banco de professores-equivalentes da UFF adotará, como referência, e em conformidade com a legislação superior, os seguintes pesos:

- I. Professor do quadro permanente em regime de -1,55 pontos;
- II. Professor do quadro permanente em regime de 40 horas 1 ponto;
- III. Professor do quadro permanente em regime de 20 horas 0,5 ponto;
- IV. Professor substituto -1 ponto.
- **Art. 2º** Os Departamentos de Ensino que tiverem vacâncias em seu corpo docente permanente, a partir de julho de 2007, poderão solicitar abertura de concurso público para a reposição de vagas, tendo como referência a fórmula abaixo, derivada do parágrafo único do Artigo 1º acima:

$$V = A. (0,5) + B + C. (1,55),$$

1.55

Onde:

- V é o número de vagas-equivalentes do Departamento ainda não utilizadas nem expiradas;
- A é o número de vacâncias de professores em regime de 20 horas ocorridas nos semestres anteriores e ainda não utilizadas nem expiradas;
- B é o número de vacâncias de professores em regime de 40 horas ocorridas nos semestres anteriores e ainda não utilizadas nem expiradas;
- C é o número de vacâncias em regime de DE ocorridas nos semestres anteriores e ainda não utilizadas nem expiradas.

- § 1º As vacâncias referidas neste Artigo se referem às aposentadorias, aos falecimentos, às exonerações, às demissões e às redistribuições para outras universidades federais, que tenham ocorrido nos referidos semestres.
- § 2º Cada vacância de professor terá um prazo de validade a partir da ocorrência da mesma, sendo este prazo de 2 anos no caso de regime de trabalho de 20 ou 40 horas, e de 1 ano no caso de regime de D.E, sendo que, após estes prazos máximos, o Departamento perderá o direito ao preenchimento das referidas vagas.
- § 3º Cada Departamento de Ensino poderá solicitar ao CEP abertura de concursos públicos em regime de D.E para o preenchimento de V vagas, com arredondamento para baixo.
- § 4º As vagas-equivalentes, originadas pelo não-preenchimento de vacâncias de professores nos prazos máximos referidos no parágrafo 2º, acima, serão incorporadas ao banco de vagas-equivalentes da UFF, a serem redistribuídas pelo CEP aos Departamentos de Ensino, de acordo com as regras vigentes.
- **Art. 3º** Serão autorizadas pelo CEP as reduções de regime de trabalho de um docente, em qualquer tempo, desde que as mesmas tenham sido solicitadas pelo Docente e aprovadas pela plenária do Departamento de Ensino do mesmo.
- **Parágrafo Único** As reduções de regime de trabalho referidas neste Artigo originarão vagasequivalentes, conforme as regras definidas pelo MEC, as quais serão incorporadas às vagasequivalentes da UFF.
- **Art. 4º** Para que o CEP possa autorizar a alteração de regime de trabalho de docente de um Departamento, de 20 horas para 40 horas ou para DE, ou de 40 horas para DE, serão necessárias as seguintes condições:
- a) A alteração de regime deverá ter sido justificada pelo docente e aprovada em reunião plenária Departamental;
- b) O Departamento deverá dispor, no semestre da implementação da mudança de regime de trabalho, de vagas-equivalentes, das quais será debitado o correspondente aumento implicado no banco de professores-equivalentes pela mudança de regime de trabalho.
- **Art. 5º -** O CEP poderá autorizar a redistribuição para outra universidade federal com ônus para a mesma, desde que solicitada pela outra Universidade, e tendo havido a concordância prévia do docente e da plenária de seu Departamento de Ensino, sendo o cômputo de sua vacância incorporado ao número V de vagas-equivalentes de seu Departamento, conforme o Artigo 1º, no semestre de implementação da transferência.
- **Art.** 6º Para que o CEP possa autorizar a redistribuição de docente de outra Universidade Federal para a UFF as seguintes condições serão necessárias:
- a) A redistribuição deverá ter a concordância prévia do docente e ser aprovada em reunião plenária do Departamento de Ensino onde ficará lotado;
- b) O Departamento de Ensino, no qual o docente será lotado, deverá dispor, no semestre de implementação da transferência, de vagas-equivalentes suficientes, das quais será debitado o correspondente acréscimo implicado no banco de professores-equivalentes da UFF;
- c) O docente a ser redistribuído deverá ser portador do título de doutor ou de notório saber concedido pelo CEP.

PÁG. 032

Art. 7º - As vagas-equivalentes originadas pela eventual diminuição do número de professores substitutos na UFF serão incorporadas ao banco de vagas-equivalentes da UFF.

II. Disposições Finais e Transitórias

- **Art. 8º -** O CEP estabelecerá resolução específica para regulamentar a distribuição de vagas de professores substitutos.
- Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pelo CEP.
- **Art. 10** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
######

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 067/08.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Psicologia — **Psicólogo**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069 042558/06-77,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Graduação em Psicologia - Psicólogo compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas e disciplinas eletivas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

<u>Disciplinas Obrigatórias</u> NÚCLEO COMUM

Conteúdo de Estudos 1. Teorias e Sistemas Psicológicos	Disciplinas 1.1- Epistemologia e História da Psicologia
	1.2- Teorias e Sistemas Psicológicos I
	1.3- Teorias e Sistemas Psicológicos II
2. Psicologia Geral e Experimental	2.1- Percepção I
	2.2- Pensamento e Inteligência I
	2.3- Motivação e Emoção I
	2.4- Aprendizagem e Memória
	2.5- Linguagem
	2.6- Psicologia do desenvolvimento I
	2.7- Psicologia do desenvolvimento II
3. Metodologia e Práticas de Intervenção	3.1- Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia I
	3.2- Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia II
	3.3- Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia III
	3.4- Técnicas de Exame Psicológico I
	3.5- Psicometria
4. Psicologia Social e Institucional	4.1- Psicologia e História Social I
	4.2- Psicologia Social V
	4.3- Práticas Transdisciplinares Institucionais
	4.4- Psicologia dos Grupos
5. Psicologia e Formação	5.1- Psicologia e Processos de Formação I
	5.2- Ética Profissional
6. Teorias e Técnicas Psicoterápicas	6.1- Teorias e Técnicas Psicoterápicas I
7. Psicologia e clínica	7.1- Fundamentos da Clínica
	7.2- Entrevista Psicológica

UNIVERSIDADE FEI ANO XXXVIII - N° 041	DERAL FLUMINENS 18/03/2008	E – BOLETIM DE SERVIÇO SEÇÃO III	PÁG. 034			
	7.3- Teorias e Té	cnicas Psicoterápicas II				
8. Psicanálise	8.1- Teorias Psic	analíticas				
9. Psicologia, Trabalho e Saúde	9.1- Psicologia e	História Social do Trabalho				
	9.2- Psicologia do Trabalho II					
	9.3- Políticas de	Saúde				
	9.4- Psicologia d	o Trabalho I				
10. Psicologia em Território Médico	10.1- Psicologia	Hospitalar I				
11. Estágio Supervisionado	11.1- Estágio Bás	sico I				
	11.2- Estágio Bás	sico II				
NÚ(CLEO DE REFER	ÊNCIA				
Conteúdo de Estudos		Disciplinas				

Neurofisiologia Neurociências Estatística Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas Genética Genética e Evolução Neuroanatomia Neuroanatomia I

5. Filosofia 5.1- História da Filosofia III

6. Antropologia VI

7. Sociologia VI

8. Psicologia e Clínica 8.1- Psicopatologia Fundamental

NÚCLEO DE FORMAÇÃO E ÊNFASE

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Estágio Supervisionado	 1.1- Estágio Supervisionado I - Psicólogo 1.2- Estágio Supervisionado II - Psicólogo 1.3- Estágio Supervisionado III - Psicólogo 1.4- Estágio Supervisionado IV - Psicólogo
2. Monografia	2.1- Monografia em Psicologia I2.2- Monografia em Psicologia II
3- Psicologia Social e Institucional	3.1- Psicologia Social II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	– BOLETIM DE SERVIÇO
18/03/2008	SECÃO III

3.2- Políticas do Público e da Gestão

PÁG. 035

- 4. Metodologia e Práticas de 4. Intervenção
- 4.1- Cognição e Coletivos

5. Psicologia e Clínica

ANO XXXVIII - N° 041

- 5.1- Psicanálise e saúde mental
- 6. Psicologia, Trabalho e Saúde
- 6.1- Trabalho, Subjetividade e Saúde Mental

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia II1.2- Antropologia III
2. Sociedade e Educação	2.1- Movimentos Sociais e Educação
3.Estudos Complementares em Psicologia	3.1- Estudos Complementares de Psicologia Social
	3.2- Estudos Complementares em Psicologia do Trabalho
4. Estudos Avançados em Psicologia	4.1- Estudos Avançados em Psicologia do Trabalho
5. Filosofia	5.1- Filosofia Geral II
	5.2- História da Filosofia I
6. Metodologia e Práticas de Intervenção	 6.1- Estudos Complementares em Metodologia de Pesquisa 6.2- Estudos Complementares em Técnicas de Exames Psicológicos
	6.3- Métodos de Inferência em Psicologia6.4- Psicodiagnóstico
	6.5- Psicofísica
	6.6- Psicometria II
	6.7- Psicometria Moderna
	6.8- Técnicas de Exame Psicológico II
	6.9- Técnicas de Exame Psicológico III
	6.10- Terapia Cognitivo Comportamental I
	6.11- Terapia Cognitivo Comportamental II
	6.12- Terapia de Gestalt
	6.13- Terapia do Comportamento I
	6.14- Terapia do Comportamento II

6.15- Tópicos Especiais de Psicologia VI6.16- Tópicos Especiais de Psicologia VIII

12. Psicologia e Grupos de Trabalho

7. Neuroanatomia	7.1- Estudos Avançados em Neuroanatomia
8. Neurofisiologia	8.1- Estudos Avançados em Neurofisiologia8.2- Temas Atuais em Neurofisiologia
9. Psicanálise	 9.1- Clínica Psicanalítica e Sintoma Social 9.2- Escola Inglesa de Psicanálise 9.3- Estudos Avançados em Psicologia Clínica III 9.4- Estudos Psicanalíticos 9.5- Estudos Psicanalíticos I 9.6- Estudos Psicanalíticos III 9.7- Estudos Psicanalíticos III 9.8- Estudos Psicanalíticos IV 9.9- Estudos Psicanalíticos V 9.10- Estudos Psicanalíticos VI 9.11- Estudos Psicanalíticos VII 9.12- O Mal-Estar na Civilização I 9.13- O Mal-Estar na Civilização II
10. Psicologia e Clínica	10.1- Clínica e Cultura II 10.2- Clínica e Cultura II 10.3- Criminologia e subjetividade 10.4- Estudos Avançados em Psicologia Clínica II 10.5- Estudos Avançados em Psicologia Clínica II 10.6- Estudos Avançados em Psicologia Clínica IV 10.7- Estudos Avançados em Psicologia Clínica V 10.8- Estudos Complementares de Entrevista Psicológica 10.9- Psicologia Clínica II 10.10- Psicologia Clínica III 10.11- Psicologia Clínica III 10.12- Psicologia Clínica IV 10.13- Psicologia Clínica V 10.14- Psicologia Clínica VI 10.15- Psicologia Clínica VII 10.16- Temas em Psicossomática I 10.17- Temas em Psicossomática II 10.18- Teorias e Técnicas Psicoterápicas III 10.19- Teorias e Técnicas Psicoterápicas IV
11. Psicologia e Formação	 11.1- Psicologia e Educação Popular 11.2- Psicologia e Necessidades Especiais 11.3- Psicologia e Processos de Formação II 11.4- Tópicos Especiais em Psicologia II 11.5- Orientação Vocacional
12 7 1 1 2 2 1 7 1 1	10.1 B' A ' 1 G B 1 7 H Y

12.1- Dinâmica de Grupo e Relações Humanas I

16.18- Tópicos Especiais em Cognitivismo II

16.21- Tópicos Especiais em Psicologia IV

16.22- Linguagem e Subjetividade

Tópicos

Desenvolvimento I

16.20-

16.19- Tópicos Especiais em Psicologia da Percepção

Especiais

em

Psicologia

do

17.1- Espaços Urbanos e Exclusão Social

17. Psicologia Social e Institucional

	17.2- Estudos Avançados em Psicologia Social
	17.3- Grupos, Coletivos e Instituições I
	17.4- Grupos, Coletivos e Instituições II
	17.5- Grupos, Coletivos e Instituições III
	17.6- Intervenções Transdisciplinares
	17.7- Meios de Comunicação de Massa e Produção de Subjetividades
	17.8- Psicologia Social e Pesquisa
	17.9- Psicologia Social e Realidade Brasileira
	17.10- Questões Teórico-Metodológicas em Psicologia
	Social
	17.11- Temas Atuais em Psicologia Social
	17.12- Teorias Contemporâneas da Subjetividade I
	17.13- Teorias Contemporâneas da Subjetividade II
	17.14- Teorias Contemporâneas da Subjetividade III
	17.15- Tópicos Especiais em Psicologia Social
18. Psicologia, Trabalho e Saúde	18.1- Ambiente, Saúde e Trabalho
-	18.2- Capitalismo, Saúde e Subjetividade
	18.3- Ergonomia e Psicologia do Trabalho
	18.4- Infância, Adolescência e Trabalho
	18.5- Processos de Produção e Saúde
	18.6- Psicologia e Meio Ambiente
	18.7- Psicologia e Mobilidade Humana
	18.8- Trabalho, Corpo e Saúde
	r
19. Sociologia	19.1- Sociologia II
-	19.2- Sociologia III
	-
20. Psicopatologia	20.1- Psicopatologia II
21. Psiquiatria	21.1- Psiquiatria II
22. Temas Atuais em Psicologia	22.1- Temas Atuais em Psicologia do Trabalho
23. Teorias e Sistemas Psicológicos	23.1- A Psicologia de Kurt Lewin
	23.2- Estudos Avançados em Teorias e Sistemas
	Psicológicos
	23.3- Estudos Complementares em Teorias e Sistemas
	Psicológicos 23.4- Sexualidade Humana
	23.5- Temas Atuais em Teorias e Sistemas Psicológicos
	23.6- Tópicos Especiais em Epistemologia e História da
	Psicologia I
	23.7- Tópicos Especiais em Epistemologia e História da
	Psicologia II
	23.8- Tópicos Especiais em Psicologia III

23.9- Tópicos Especiais em Psicologia VII 23.10- Teorias e Sistemas Psicológicos III

24. Tópicos Especiais em Psicologia

24.1- Tópicos em Psicologia do Trabalho 24.2- Tópicos Especiais em Psicologia I 24.3- Tópicos Especiais em Psicologia IX 24.4- Tópicos Especiais em Psicologia V 24.5- Tópicos Especiais em Psicologia X

Art. 4º - Atividades Complementares:

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 3.265 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 511 horas do Núcleo de Referência, 1.632 horas do Núcleo Comum e 1.122 horas do Núcleo de Formação e Ênfase. Complementam ainda o currículo 680 horas de disciplinas optativas, 136 horas de disciplinas eletivas e 136 horas de Atividades Complementares perfazendo um total de 4.217 horas para a integralização curricular.

Art. 6º - Das 1.122 horas do Núcleo de Formação e Ênfase 748 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado.

Art. 7º - O Curso de Graduação em Psicologia - Psicólogo oferece duas ênfases obrigatórias que se articulam em um conjunto de cinco disciplinas que deverão ser cursadas obrigatoriamente pelos alunos.

Art. 8º - A carga horária total de 4.217 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Mínima: 09 períodos b) Média: 10 períodos c) Máxima: 18 períodos

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente ######

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor ######

RESOLUÇÃO Nº. 068/08.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Psicologia — **Bacharelado**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n°. 23069 042558/06-77,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas e disciplinas eletivas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

<u>Disciplinas Obrigatórias</u> Núcleo Comum

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
Teorias e Sistemas Psicológicos	1.1- Epistemologia e História da Psicologia
_	1.2- Teorias e Sistemas Psicológicos I
	1.3- Teorias e Sistemas Psicológicos II
2. Psicologia Geral e Experimental	2.1- Percepção I
	2.2- Pensamento e Inteligência I
	2.3- Motivação e Emoção I
	2.4- Aprendizagem e Memória
	2.5- Linguagem
	2.6- Psicologia do desenvolvimento I
	2.7- Psicologia do desenvolvimento II
3. Metodologia e Práticas de	3.1- Psicometria
Intervenção	3.2- Técnicas de Exame Psicológico I
4. Psicologia Social e Institucional	4.1- Psicologia e História Social I
	4.2- Psicologia Social V
	4.3- Práticas Transdisciplinares Institucionais
	4.4- Psicologia dos Grupos
5. Psicologia e Formação	5.1- Psicologia e Processos de Formação I
	5.2- Ética Profissional
6. Teorias e Técnicas Psicoterápicas	6.1- Teorias e Técnicas Psicoterápicas I
7. Psicologia e Clínica	7.1- Fundamentos da Clínica
	7.2- Entrevista Psicológica
	7.3- Teorias e Técnicas Psicoterápicas II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -	– BOLETIM DE SERVIÇO
18/03/2008	SECÃO III

8. Psicanálise 8.1- Teorias Psicanalíticas 9. Psicologia, Trabalho e Saúde 9.1- Psicologia e História Social do Trabalho 9.2- Psicologia do Trabalho II 9.3- Políticas de Saúde 9.4- Psicologia do Trabalho I 10. Psicologia em Território Médico 10.1- Psicologia Hospitalar I 11. Estágio Supervisionado 11.1- Estágio Básico I

NÚCLEO DE REFERÊNCIA

Conteúdo de Estudos

ANO XXXVIII - N° 041

Disciplinas

PÁG. 041

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1. Neurofisiologia	1.1- Neurociências
2. Estatística	2.1- Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas
3. Genética	3.1- Genética e Evolução
4. Neuroanatomia	4.1- Neuroanatomia I
5. Filosofia	5.1- História da Filosofia III
6. Antropologia	6.1- Antropologia VI
7. Sociologia	7.1- Sociologia VI
8. Psicologia e Clínica	8.1- Psicopatologia Fundamental

NÚCLEO DE FORMAÇÃO

1. Monografia	1.1- Monografia em Psicologia I1.2- Monografia em Psicologia II
2. Metodologia e Práticas de	2.1- Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia I
Intervenção	2.2- Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia II2.3- Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia III

Disciplinas/Atividades Optativas

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1. Antropologia	1.1- Antropologia II 1.2- Antropologia III
2. Sociedade e Educação	2.1- Movimentos Sociais e Educação
3. Estudos Complementares em Psicologia	3.1- Estudos Complementares de Psicologia Social3.2- Estudos Complementares em Psicologia do Trabalho
4. Estudos Avançados em Psicologia	4.1- Estudos Avançados em Psicologia do Trabalho
5. Filosofia	5.1- Filosofia Geral II5.2- História da Filosofia I
6. Metodologia e Práticas de Intervenção	 6.1- Cognição e Coletivos 6.2- Estudos Complementares em Metodologia de Pesquisa 6.3- Estudos Complementares em Técnicas de Exames Psicológicos 6.4- Métodos de Inferência em Psicologia 6.5- Psicodiagnóstico 6.6- Psicofísica 6.7- Psicometria II 6.8- Psicometria Moderna 6.9- Técnicas de Exame Psicológico II 6.10- Técnicas de Exame Psicológico III 6.11- Terapia Cognitivo Comportamental I 6.12- Terapia Cognitivo Comportamental II 6.13- Terapia de Gestalt 6.14- Terapia do Comportamento I 6.15- Terapia do Comportamento II 6.16- Tópicos Especiais de Psicologia VI 6.17- Tópicos Especiais de Psicologia VIII
7. Neuroanatomia	7.1- Estudos Avançados em Neuroanatomia
8. Neurofisiologia	8.1- Estudos avançados em Neurofisiologia8.2- Temas Atuais em Neurofisiologia
9. Psicanálise	9.1- Clínica Psicanalítica e Sintoma Social

10 12 21 11 0 11	5EÇ110 III	1710
	9.2- Escola Inglesa de Psicanálise	
	9.3- Estudos Avançados em Psicologia Clínica II	I
	9.4- Estudos Psicanalíticos	
	9.5- Estudos Psicanalíticos I	
	9.6- Estudos Psicanalíticos II	
	9.7- Estudos Psicanalíticos III	
	9.8- Estudos Psicanalíticos IV	
	9.9- Estudos Psicanalíticos V	
	9.10- Estudos Psicanalíticos VI	
	9.11- Estudos Psicanalíticos VII	
	9.12- O Mal-Estar na Civilização I	
	9.13- O Mal-Estar na Civilização II	
10. Psicologia e Clínica	10.1- Psicanálise e Saúde Mental	
-	10.2- Clínica e Cultura I	
	10.3- Clínica e Cultura II	
	10.4- Criminologia e subjetividade	
	10.5- Estudos Avançados em Psicologia Clínica l	[
	10.6- Estudos Avançados em Psicologia Clínica l	
	10.7- Estudos Avançados em Psicologia Clínica l	IV
	10.8- Estudos Avançados em Psicologia Clínica	V
	10.9- Estudos Complementares de Entrevista Psic	cológica
	10.10- Psicologia Clínica I	
	10.11- Psicologia Clínica II	
	10.12- Psicologia Clínica III	
	10.13- Psicologia Clínica IV	
	10.14- Psicologia Clínica V	
	10.15- Psicologia Clínica VI	
	10.16- Psicologia Clínica VII	
	10.17- Temas em Psicossomática I	
	10.18- Temas em Psicossomática II	
	10.19- Teorias e Técnicas Psicoterápicas III	
	10.20- Teorias e Técnicas Psicoterápicas IV	
11. Psicologia e Formação	11.1- Psicologia e Educação Popular	
	11.2- Psicologia e Necessidades Especiais	
	11.3- Psicologia e Processos de Formação II	
	11.4- Tópicos Especiais em Psicologia II	
	11.5- Orientação Vocacional	
12. Psicologia e Grupos de Trabalho	12.1- Dinâmica de Grupo e Relações Humanas I	
	12.2- Dinâmica de Grupo e Relações Humanas II	
	12.3- Laboratório de Dinâmica de Grupo	
13. Psicologia e Saúde Pública	13.1- Aspectos Psicossociais da Dependência Qu	ímica

13.2- Psicologia Aplicada à Saúde

- 17. Psicologia Social e Institucional
- 17.1- Psicologia Social II
- 17.2- Políticas do Público e da Gestão
- 17.3- Espaços Urbanos e Exclusão Social
- 17.4- Estudos Avançados em Psicologia Social
- 17.5- Grupos, Coletivos e Instituições I

	3, 2
	17.6- Grupos, Coletivos e Instituições II
	17.7- Grupos, Coletivos e Instituições III
	17.8- Intervenções Transdisciplinares
	17.9- Meios de Comunicação de Massa e Produção de Subjetividades
	17.10- Psicologia Social e Pesquisa
	17.11- Psicologia Social e Realidade Brasileira
	17.12- Questões Teórico-Metodológicas em Psicologia
	Social
	17.13- Temas Atuais em Psicologia Social
	17.14- Teorias Contemporâneas da Subjetividade I
	17.15- Teorias Contemporâneas da Subjetividade II
	17.16- Teorias Contemporâneas da Subjetividade III
	17.17- Tópicos Especiais em Psicologia Social
18. Psicologia, Trabalho e Saúde	18.1- Trabalho, Subjetividade e Saúde Mental
	18.2- Ambiente, Saúde e Trabalho
	18.3- Capitalismo, Saúde e Subjetividade
	18.4- Ergonomia e Psicologia do Trabalho
	18.5- Infância, Adolescência e Trabalho
	18.6- Processos de Produção e Saúde
	18.7- Psicologia e Meio Ambiente
	18.8- Psicologia e Mobilidade Humana
	18.9- Trabalho, Corpo e Saúde
19. Sociologia	19.1- Sociologia II
C	19.2- Sociologia III
20. Psicopatologia	20.1- Psicopatologia II
21 P :	01.1 D: : H
21. Psiquiatria	21.1- Psiquiatria II
22. Temas Atuais em Psicologia	22.1- Temas Atuais em Psicologia do Trabalho
23. Teorias e Sistemas Psicológicos	23.1- A Psicologia de Kurt Lewin
	23.2- Estudos Avançados em Teorias e Sistemas
	Psicológicos
	23.3- Estudos Complementares em Teorias e Sistemas
	Psicológicos 23.4- Sexualidade Humana
	23.5- Temas Atuais em Teorias e Sistemas Psicológicos
	23.6- Tópicos Especiais em Epistemologia e História da
	Psicologia I 23.7- Tópicos Especiais em Epistemologia e História da
	Psicologia II
	23.8- Tópicos Especiais em Psicologia III
	23.9- Tópicos Especiais em Psicológia VII
	23.10- Teorias e Sistemas Psicológicos III

ANO XXXVIII - N° 041

24.1- Tópicos em Psicologia do Trabalho

24.2- Tópicos Especiais em Psicologia I

24.3- Tópicos Especiais em Psicologia IX

24.4- Tópicos Especiais em Psicologia V

24.5- Tópicos Especiais em Psicologia X

Art. 4º - Atividades Complementares:

24. Tópicos Especiais em Psicologia

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

PÁG. 046

1. Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 2.177 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 511 horas do Núcleo de Referência, 1.496 horas do Núcleo Comum e 170 horas do Núcleo de Formação. Complementam ainda o currículo 476 horas de disciplinas optativas, 136 horas de disciplinas eletivas e 136 horas de Atividades Complementares perfazendo um total de 2.925 horas para a integralização curricular.

Art. 6º - O aluno deverá apresentar ao final da formação em Bacharel uma Monografia.

Art. 7° - A carga horária total de 2.925 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Mínima: 06 períodosb) Média: 07 períodosc) Máxima: 14 períodos

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente ######

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor ######

RESOLUÇÃO Nº. 069/08.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Psicologia – **Licenciatura**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº. 23069 042558/06-77,

RESOLVE:

- **Art. 1º** O Currículo do Curso de Graduação em Psicologia Licenciatura compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.
- Art. 2º São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS NÚCLEO COMUM

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1. Teorias e Sistemas Psicológicos	1.1- Teorias e Sistemas Psicológicos I
2. Psicologia Geral e Experimental	2.1- Percepção I
	2.2- Pensamento e Inteligência I
	2.3- Motivação e Emoção I
	2.4- Linguagem
	2.5- Psicologia do Desenvolvimento I
3. Metodologia e Práticas de	3.1- Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia I
Intervenção	3.2- Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia II
	3.3- Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia III
	3.4- Psicometria
4. Psicologia Social e Institucional	4.1- Psicologia e História Social I
	4.2- Psicologia Social V
	4.3- Psicologia dos Grupos
5. Psicologia e clínica	5.1- Fundamentos da Clínica
6. Psicanálise	6.1- Teorias Psicanalíticas
7. Psicologia, Trabalho e Saúde	9.1- Psicologia e História Social do Trabalho
	9.2- Psicologia do Trabalho I

Núcleo de referência

CONTEÚDO DE ESTUDOS **DISCIPLINAS** 1. Neurofisiologia 1.1- Neurociências 2. Estatística 2.1- Estatística Básica Aplicada às Ciências Humanas 3. Genética 3.1- Genética e Evolução 4. Neuroanatomia 4.1- Neuroanatomia I 5. Filosofia 5.1- História da Filosofia III 6. Antropologia 6.1- Antropologia VI 7. Sociologia 7.1- Sociologia VI Núcleo de Formação Conteúdo de Estudos **Disciplinas** 1. Estágio Supervisionado 1.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 1.2- Pesquisa e Prática de Ensino II 1.3- Pesquisa e Prática de Ensino III 1.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV 2. Didática 2.1- Didática Política Educacional 3.1- Organização da Educação no Brasil Organização da Educação 4. Psicologia da Educação 4.1- Psicologia da Educação 5. Psicologia e Formação 5.1- Psicologia e Processos de Formação I 5.2- Psicologia e Processos de Formação II 6- Teorias e Sistemas Psicológicos 6.1- Epistemologia e História da Psicologia 6.2- Teorias e Sistemas Psicológicos II 7. Psicologia Geral e Experimental 7.1- Aprendizagem e Memória 7.2- Psicologia do Desenvolvimento II

Disciplinas/Atividades Optativas

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

Art. 5' - Sao disciplinas optatīvas as a	Daixo refacionadas:
Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1. Antropologia	1.1- Antropologia II 1.2- Antropologia III
2. Sociedade e Educação	2.1- Movimentos Sociais e Educação2.2- Educação de Jovens e Adultos
3. Currículos e Programas	3.1- Currículos e Programas
4. Educação e Trabalho	4.1- Trabalho, Educação e Produção de Conhecimento4.2- Educação e Trabalho
5. Estágio Supervisionado	5.1- Estágio Básico I
6.Estudos Complementares em Psicologia	6.1- Estudos Complementares em Psicologia Social6.2- Estudos Complementares em Psicologia do Trabalho
7. Estudos Avançados em Psicologia	7.1- Estudos Avançados em Psicologia do Trabalho
8. Filosofia	8.1- Filosofia Geral II 8.2- História da Filosofia I
9. Metodologia e Práticas de Intervenção	 9.1- Técnicas de Exame Psicológico I 9.2- Cognição e Coletivos 9.3- Estudos Complementares em Metodologia de Pesquisa 9.4- Estudos Complementares em Técnicas de Exames Psicológicos 9.5- Métodos de Inferência em Psicologia 9.6- Psicodiagnóstico 9.7- Psicofísica 9.8- Psicometria II 9.9- Psicometria Moderna 9.10- Técnicas de Exame Psicológico II 9.11- Técnicas de Exame Psicológico III 9.12- Terapia Cognitivo Comportamental I 9.13- Terapia Cognitivo Comportamental II 9.14- Terapia de Gestalt 9.15- Terapia do Comportamento I 9.16- Terapia do Comportamento II 9.17- Tópicos Especiais de Psicologia VI

9.18- Tópicos Especiais de Psicologia VIII

10. Neuroanatomia	10.1- Estudos Avançados em Neuroanatomia
11. Neurofisiologia	11.1- Estudos avançados em Neurofisiologia11.2- Temas atuais em Neurofisiologia
12. Psicanálise	12.1- Clínica Psicanalítica e Sintoma Social 12.2- Escola Inglesa de Psicanálise 12.3- Estudos Avançados em Psicologia Clínica III 12.4- Estudos Psicanalíticos 12.5- Estudos Psicanalíticos I 12.6- Estudos Psicanalíticos II 12.7- Estudos Psicanalíticos III 12.8- Estudos Psicanalíticos IV 12.9- Estudos Psicanalíticos V 12.10- Estudos Psicanalíticos VI 12.11- Estudos Psicanalíticos VII 12.12- O Mal-Estar na Civilização I 12.13- O Mal-Estar na Civilização II
13. Psicologia e Clínica	13.1- Entrevista Psicológica 13.2- Psicopatologia Fundamental 13.3- Psicanálise e Saúde Mental 13.4- Clínica e Cultura I 13.5- Clínica e Cultura II 13.6- Criminologia e subjetividade 13.7- Estudos Avançados em Psicologia Clínica I 13.8- Estudos Avançados em Psicologia Clínica II 13.9- Estudos Avançados em Psicologia Clínica IV 13.10- Estudos Avançados em Psicologia Clínica V 13.11- Estudos Complementares de Entrevista Psicológica 13.12- Psicologia Clínica I 13.13- Psicologia Clínica II 13.14- Psicologia Clínica III 13.15- Psicologia Clínica IV 13.16- Psicologia Clínica V 13.17- Psicologia Clínica VI 13.18- Psicologia Clínica VI 13.19- Temas em Psicossomática I 13.20- Temas em Psicossomática II 13.21- Teorias e Técnicas Psicoterápicas III 13.22- Teorias e Técnicas Psicoterápicas IV
14. Psicologia e Formação	14.1- Ética Profissional 14.2- Psicologia e Educação Popular 14.3- Psicologia e Necessidades Especiais

14.4- Psicologia e Processos de Formação II

15. Psicologia e Grupos de Trabalho 15.1- Dinâmica de Grupo e Relações Humanas I 15.2- Dinâmica de Grupo e Relações Humanas II 15.3- Laboratório de Dinâmica de Grupo 16. Psicologia e Saúde Pública 16.1- Aspectos Psicossociais da Dependência Química 16.2- Psicologia Aplicada à Saúde 17.1- Comportamento Organizacional 17. Psicologia e Trabalho 17.2- Gênero e Trabalho 17.3- O Grupo e a Prática do Psicólogo do Trabalho 17.4- O trabalho de Consultoria nas Organizações 17.5- Psicologia do Trabalho e Pesquisa 17.6- Psicologia do Trabalho e Realidade Brasileira 17.7- Psicologia e Análise do Trabalho 17.8- Psicologia e Gestão de Pessoas 17.9- Psicologia e Divisão Social do Trabalho 17.10- Psicologia e Tecnologia 17.11- Psicologia Organizacional 17.12- Questões Teórico-Metodológicas em Psicologia do Trabalho 18. Psicologia em Território Médico 18.1- Psicologia Hospitalar I 18.2- Psicologia Hospitalar II 19. Psicologia Geral e Experimental 19.1- Arte e Percepção 19.2- Epistemologia Genética 19.3- Estudos Avançados em Cognitivismo 19.4- Estudos Avançados em Percepção 19.5-Estudos Avançados Psicologia do Desenvolvimento I 19.6-Estudos Avançados em Psicologia Geral e Experimental I 19.7- Estudos Avançados em Psicologia Geral e Experimental II 19.8- Estudos Complementares de Psicologia Geral 19.9- Experiência Estética e Psicológica 19.10- Psicolingüística 19.11- Psicologia Experimental III 19.12- Temas Atuais em Desenvolvimento Cognitivo 19.13-Temas Atuais em Psicologia do Desenvolvimento I 19.14- Temas Atuais em Psicologia Geral e Experimental I 19.15- Temas Atuais em Psicologia Geral e Experimental II 19.16-Temas **Especiais** Psicologia em

Desenvolvimento I

19.17- Tópicos Especiais em Cognitivismo I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVICO ANO XXXVIII - N° 041 18/03/2008 PÁG. 052 SEÇÃO III 19.18- Tópicos Especiais em Cognitivismo II 19.19- Tópicos Especiais em Psicologia da Percepção 19.20-**Tópicos Especiais** Psicologia em do Desenvolvimento I 19.21- Tópicos Especiais em Psicologia IV 19.22- Linguagem e Subjetividade 20. Psicologia Social e Institucional 20.1- Práticas Transdisciplinares Institucionais 20.2- Psicologia Social II 20.3- Políticas do Público e da Gestão 20.4- Espaços Urbanos e Exclusão Social 20.5- Estudos Avançados em Psicologia Social 20.6- Grupos, Coletivos e Instituições I 20.7- Grupos, Coletivos e Instituições II 20.8- Grupos, Coletivos e Instituições III 20.9- Intervenções Transdisciplinares 20.10- Meios de Comunicação de Massa e Produção de Subjetividades 20.11- Psicologia Social e Pesquisa 20.12- Psicologia Social e Realidade Brasileira 20.13- Questões Teórico-Metodológicas em Psicologia Social 20.14- Temas Atuais em Psicologia Social 20.15- Teorias Contemporâneas da Subjetividade I 20.16- Teorias Contemporâneas da Subjetividade II 20.17- Teorias Contemporâneas da Subjetividade III 20.18- Tópicos Especiais em Psicologia Social 21. Psicologia, Trabalho e Saúde 21.1- Políticas de Saúde 21.2- Psicologia do Trabalho II 21.3- Trabalho, Subjetividade e Saúde Mental 21.4- Ambiente, Saúde e Trabalho 21.5- Capitalismo, Saúde e Subjetividade 21.6- Ergonomia e Psicologia do Trabalho 21.7- Infância, Adolescência e Trabalho 21.8- Processos de Produção e Saúde 21.9- Psicologia e Meio Ambiente 21.10- Psicologia e Mobilidade Humana 21.11- Trabalho, Corpo e Saúde 22. Sociologia 22.1- Sociologia II 22.2- Sociologia III

- 23. Psicopatologia II 23.1- Psicopatologia II
- 24. Psiquiatria II
- 25. Temas Atuais em Psicologia 25.1- Temas Atuais em Psicologia do Trabalho

26. Teorias e Técnicas Psicoterápicas 26.1- Teorias e Técnicas Psicoterápicas I

26.2- Teorias e Técnicas Psicoterápicas II

27. Teorias e Sistemas Psicológicos

27.1- A Psicologia de Kurt Lewin

27.2- Estudos Avançados em Teorias e Sistemas

Psicológicos

27.3- Estudos Complementares em Teoria e Sistemas Psicológicos

27.4- Sexualidade Humana

27.5- Temas Atuais em Teorias e Sistemas Psicológicos

27.6- Tópicos Especiais em Epistemologia e História da Psicologia I

27.7- Tópicos Especiais em Epistemologia e História da

Psicologia II

27.8- Tópicos Especiais em Psicologia III27.9- Tópicos Especiais em Psicologia VII

27.10- Teorias e Sistemas Psicológicos III

28. Tópicos Especiais em Psicologia

28.1- Tópicos em Psicologia do Trabalho

28.2- Tópicos Especiais em Psicologia I

28.3- Tópicos Especiais em Psicologia IX

28.4- Tópicos Especiais em Psicologia V

28.5- Tópicos Especiais em Psicologia X

Art. 4º - Atividades Complementares:

Conteúdo de Estudos

Disciplinas

1. Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 477 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Referência, 782 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo Comum e 988 horas para as disciplinas obrigatórias do Núcleo de Formação. Complementam ainda o currículo 353 horas de disciplinas optativas e 200 horas de Atividades Complementares perfazendo um total de 2.800 horas para a integralização curricular.

§ 1º - Deste total de 2.800 horas, serão destinadas 400 horas ao Estágio Supervisionado, que será realizado na forma das disciplinas Pesquisa e Prática de Ensino I, Pesquisa e Prática de Ensino III e Pesquisa e Prática de Ensino IV e, ainda, 400 horas de Práticas Educativas desenvolvidas através das disciplinas obrigatórias do curso.

Art. 6° - A carga horária total de 2.800 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

Mínima: 07 períodos Média: 08 períodos

a) Máxima: 14 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente ######

De acordo.

ANO XXXVIII - Nº 041

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor

######

RESOLUÇÃO Nº. 070/08.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Relações Internacionais - Bacharelado -Habilitação: Comércio Exterior

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º23069.052940/07-70,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Graduação em Relações Internacionais - Bacharelado -Habilitação: Comércio Exterior compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Ciência Política	1.1- Política I 1.2- Política II 1.3- Política III 1.4- Política IV
2. Relações Internacionais	2.1- Introdução às Relações Internacionais2.2- Dinâmica das Relações Internacionais2.3- Teoria das Relações Internacionais I2.4- Direito das Relações Internacionais

7. Sociologia

2.5- Economia Política Internacional
2.6- Teoria das Relações Internacionais II
2.7- Política Externa Brasileira I

2.8-Relações Internacionais no Contexto

Contemporâneo

2.9- Elementos de Análise de Política Internacional

2.10- Política Externa Brasileira II2.11- Organizações Internacionais

2.12- Processos de Integração na América do Sul

2.13- Introdução ao Comércio Exterior

7.1- Métodos e Técnicas de Pesquisa I

3. Sociedade Internacional I

3.2- Sociedade Internacional II

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Antropologia	1.1- Antropologia I
2. Economia	2.1- Teoria Macroeconômica I2.2- Formação Econômica do Brasil2.3- Economia Brasileira Contemporânea
3. Estatística	3.1- Estatística Básica Aplicada as Ciências Humanas3.2- Levantamento Estatístico
4. Filosofia	4.1- Introdução à Filosofia4.2- Evolução do Pensamento Filosófico e Científico
5. Geografia	5.1- Geografia Política
6. História	6.1- História do Brasil III

FORMAÇÃO EM COMÉRCIO EXTERIOR

CONTEÚDO DE ESTUDOS 1. Relações Internacionais 1.1- Comércio Exterior I 1.2- Comércio Exterior II 2. Trabalho de Conclusão de Curso 2.1- Trabalho de Conclusão de Curso em Comércio Exterior I 2.2- Trabalho de Conclusão de Curso em Comércio Exterior II - Monografia

Disciplinas/Atividades Optativas

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS 1. Antropologia	DISCIPLINAS 1.1- Antropologia Política I
	1.2- Antropologia da Sociedade Brasileira
2. Estatística	2.1- Análise de Regressão
	2.2- Análise de Séries Temporais
3. História	3.1- História da América II
	3.2- História do Brasil II
	3.3- História da América III
4. Relações Internacionais	4.1- A África nas relações Internacionais eEstratégicas4.2- A América Latina nas Relações Internacionais e
	Estratégicas 4.3- A Ásia nas Relações Internacionais e
	Estratégicas 4.4-A Comunidade Européia nas Relações
	Internacionais e Estratégicas 4.5- A Indústria de Defesa e o Estado: Capital e
	Poder Político
	4.6- A Indústria de Defesa no Brasil
	4.7- Defesa e Segurança: América Latina
	4.8- Defesa e Segurança: Brasil
	4.9- Desenvolvimento e Desigualdade Internacional
	4.10-Economia Política do Capitalismo Contemporâneo
	4.11- O Executivo e a Avaliação de Políticas
	Públicas de Defesa Nacional
	4.12- O Legislativo e a Avaliação de Políticas
	Públicas de Defesa Nacional 4.13- O Oriente Médio nas Relações Internacionais
	e Estratégicas
	4.14- Os Estados Unidos nas Relações
	Internacionais e Estratégicas

Art. 4°- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Atividades Complementares

- 1.1- Atividades Acadêmicas Complementares I
- 1.2- Atividades Acadêmicas Complementares II
- 1.3- Atividades Acadêmicas Complementares III
- 1.4- Atividades Acadêmicas Complementares IV
- 1.5- Disciplina Eletiva I
- 1.6- Disciplina Eletiva II
- 1.7- Disciplina Eletiva III

PÁG. 057

Art. 5º - É destinada uma carga horária de 300 horas obrigatórias para o desenvolvimento das Atividades Complementares.

Parágrafo Único: As Normas para as Atividades Complementares serão regulamentadas posteriormente pelo Colegiado do Curso de Graduação em Relações Internacionais.

Art. 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso em Comércio Exterior é obrigatório e corresponderá a um total de 120 horas, sendo o seu desenvolvimento e conclusão parte integrante, respectivamente, das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Comércio exterior I e Trabalho de Conclusão de Curso em Comércio exterior II – Monografia.

Art.7º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 1380 horas para as disciplinas obrigatórias da Formação Específica, 680 horas para as disciplinas obrigatórias da Formação Complementar, 300 horas de Disciplinas Optativas e 300 horas para as Atividades Complementares.

Parágrafo Primeiro - O aluno ao concluir a habilitação em Comércio Exterior poderá solicitar revinculação para cursar a habilitação em Estudos Estratégicos.

Parágrafo Segundo – Os alunos que obtiverem a revinculação, para concluir a segunda habilitação, deverão cursar as disciplinas da Formação em Estudos Estratégicos e 300 horas de disciplinas optativas.

Art. 8º - Este currículo será integralizado em 2660 horas e terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Mínima: 07 períodosb) Média: 08 períodosc) Máxima: 14 períodos

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente # # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
######

RESOLUÇÃO Nº. 071/08.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Relações Internacionais — Bacharelado — Habilitação: Estudos Estratégicos

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº. 23069.052940/07-70.

RESOLVE:

- Art. 1º O Currículo do Curso de Graduação em Relações Internacionais Bacharelado Habilitação: Estudos Estratégicos compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas.
- Art. 2º São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

<u>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</u> FORMAÇÃO ESPECÍFICA

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Ciência Política	1.1- Política I
	1.2- Política II
	1.3- Política III
	1.4- Política IV
2. Relações Internacionais	2.1- Introdução às Relações Internacionais
	2.2- Dinâmica das Relações Internacionais
	2.3- Teoria das Relações Internacionais I
	2.4- Direito das Relações Internacionais
	2.5- Economia Política Internacional
	2.6- Teoria das Relações Internacionais II
	2.7- Política Externa Brasileira I
	2.8-Relações Internacionais no Contexto Contemporâneo
	2.9- Elementos de Análise de Política Internacional
	2.10- Política Externa Brasileira II
	2.11- Organizações Internacionais
	2.12- Processos de Integração na América do Sul
	2.13- Introdução ao Comércio Exterior
3. Sociedade Internacional	3.1- Sociedade Internacional I
	3.2- Sociedade Internacional II

7. Sociologia

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Antropologia	1.1- Antropologia I
2. Economia	2.1- Teoria Macroeconômica I2.2- Formação Econômica do Brasil2.3- Economia Brasileira Contemporânea
3. Estatística	3.1- Estatística Básica Aplicada as Ciências Humanas3.2- Levantamento Estatístico
4. Filosofia	4.1- Introdução à Filosofia4.2- Evolução do Pensamento Filosófico e Científico
5. Geografia	5.1- Geografia Política
6. História	6.1- História do Brasil III

FORMAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS

7.1- Métodos e Técnicas de Pesquisa I

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Relações Internacionais	1.1- Estudos Estratégicos I
	1.2- Estudos Estratégicos II
2. Trabalho de Conclusão de Curso	 2.1- Trabalho de Conclusão de Curso em Estudos Estratégicos I 2.2- Trabalho de Conclusão de Curso em Estudos Estratégicos II - Monografia

Disciplinas/Atividades Optativas

Art.3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia Política I
	1.2- Antropologia da Sociedade Brasileira
2. Estatística	2.1- Análise de Regressão
	2.2- Análise de Séries Temporais
3. História	3.1- História da América II
	3.2- História do Brasil II
	3.3- História da América III

4. Relações Internacionais

- 4.1- A África nas relações Internacionais e Estratégicas
- 4.2- A América Latina nas Relações Internacionais e Estratégicas
- 4.3- A Ásia nas Relações Internacionais e Estratégicas
- 4.4-A Comunidade Européia nas Relações Internacionais e Estratégicas
- 4.5- A Indústria de Defesa e o Estado: Capital e Poder Político
- 4.6- A Indústria de Defesa no Brasil
- 4.7- Defesa e Segurança: América Latina
- 4.8- Defesa e Segurança: Brasil
- 4.9- Desenvolvimento e Desigualdade Internacional
- 4.10-Economia Política do Capitalismo Contemporâneo
- 4.11- O Executivo e a Avaliação de Políticas Públicas de Defesa Nacional
- 4.12- O Legislativo e a Avaliação de Políticas Públicas de Defesa Nacional
- 4.13- O Oriente Médio nas Relações Internacionais e Estratégicas
- 4.14- Os Estados Unidos nas Relações Internacionais e Estratégicas

Art.4°- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Atividades Complementares

- 1.8- Atividades Acadêmicas Complementares I
- 1.9- Atividades Acadêmicas Complementares II
- 1.10- Atividades Acadêmicas Complementares III
- 1.11- Atividades Acadêmicas Complementares IV
- 1.12- Disciplina Eletiva I
- 1.13- Disciplina Eletiva II
- 1.14- Disciplina Eletiva III
- **Art.** 5° É destinada uma carga horária de 300 horas obrigatórias para o desenvolvimento das Atividades Complementares.
- **Parágrafo Único**: As Normas para as Atividades Complementares serão regulamentadas posteriormente pelo Colegiado do Curso de Graduação em Relações Internacionais.
- **Art. 6º** O Trabalho de Conclusão de Curso em Estudos Estratégicos é obrigatório e corresponderá a um total de 120 horas, sendo o seu desenvolvimento e conclusão parte integrante, respectivamente, das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso em Estudos Estratégicos I e Trabalho de Conclusão de Curso em Estudos Estratégicos II Monografia.
- **Art.7º** O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 1380 horas para as disciplinas obrigatórias da Formação Específica, 680 horas para as disciplinas obrigatórias da Formação Complementar, 300 horas de Disciplinas Optativas e 300 horas para as Atividades Complementares.

Parágrafo Primeiro - O aluno ao concluir a habilitação em Estudos Estratégicos poderá solicitar revinculação para cursar a habilitação em Comércio Exterior.

ANO XXXVIII - N° 041 PÁG. 061

Parágrafo Segundo – Os alunos que obtiverem a revinculação, para concluir a segunda habilitação, deverão cursar as disciplinas da Formação em Comércio Exterior e 300 horas de disciplinas optativas.

Art. 8º - Este currículo será integralizado em 2660 horas e terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Mínima: 07 períodos b) Média: 08 períodos c) Máxima: 14 períodos

Art. 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente ######

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor ######

RESOLUÇÃO Nº. 072/08.

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Administração Universitário de Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000747/08-34,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Administração compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

FORMAÇÃO BÁSICA

CONTEÚDOS DE ESTUDOS DISCIPLINAS 1- Línguas Estrangeiras 1.1- Inglês para Negócios 2- Sociologia e Antropologia 2.1- Sociologia das Organizações 2.2- Métodos e Técnicas de Pesquisa 2.3- Introdução à Sociologia 2.4-Metodologia da Pesquisa

PÁG. 062

3- Psicologia e Comportamento	3.1- Psicologia das Organizações3.2- Introdução à Psicologia
4- Filosofia e Política	4.1- Ética Geral e Profissional
5- Economia	5.1- Introdução à Economia5.2- Economia Brasileira Contemporânea5.3- Microeconomia5.4-Macroeconomia
6- Contabilidade	6.1- Contabilidade Geral6.2- Contabilidade e Análise de Custos6.3- Contabilidade Gerencial
7- Ciências Jurídicas	7.1- Instituições de Direito Público e Privado7.2- Direito Empresarial e Societário7.3- Legislação Trabalhista
8- Tecnologias da Comunicação e da Informação	8.1- Informática Aplicada à Administração I
9- Estatística	9.1-Estatística I

ANO XXXVIII - N° 041

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

9.2-Estatística Aplicada à Administração

DISCIPLINAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS

1- Teoria da Administração e das Organizações	 1.2- Fundamentos da Administração e Modelos de Gestão 1.3- Gestão de Processos I 1.4- Estratégia Empresarial 1.5- Responsabilidade Social e Corporativa 1.6- Modelos de Gestão e Empreendedorismo
2- Gestão de Pessoas	2.1- Introdução à Gestão de Pessoas2.2-Comportamento Organizacional2.3-Gestão de Pessoa
3- Marketing	3.1- Administração Mercadológica I3.2- Administração Mercadológica II
4- Administração da Produção	4.1- Administração da Produção4.2- Administração de Materiais
5- Administração Financeira e Orçamentária	5.1- Administração Financeira e Orçamentária I5.2- Administração Financeira e Orçamentária II
6- Sistemas de Informações	6.1- Sistemas de Informações Gerenciais

7- Planejamento Estratégico e Serviços 7.1	l- Gestão de Projetos	,
--	-----------------------	---

7.2- Laboratório de Gestão Simulada I 7.3- Laboratório de Gestão Simulada II 7.4- Laboratório de Gestão Simulada III

7.5.-Administração Estratégica

8- Administração Logística 8.1- Logística

9-Estágio Curricular 9.1- Estágio Curricular Supervisionado I

9.2- Estágio Curricular SupervisionadoII

10.1- Trabalho de Conclusão de Curso I 10-- Trabalho de Conclusão de Curso

10.2- Trabalho de Conclusão de Curso II

ESTUDOS QUANTITATIVOS E SUAS TECNOLOGIAS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Modelos Matemáticos e Estatísticos 1.1- Métodos Quantitativos Aplicados I

1.2- Métodos Quantitativos Aplicados II

1.3- Métodos Quantitativos Aplicados III

2- Matemática

2.1- Matemática Financeira

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS

1- Administração de Recursos Humanos 1.1- Gestão do Conhecimento e Inovação

2- Planejamento Estratégico e Serviços 1.2- Negociação Empresarial

3-Comunicação e Expressão 2.1- Gestão da Qualidade em Serviços 2.2-Laboratório de Gestão Simulada IV

3.1- Comunicação Escrita e Oral em 4-Teoria da Administração e das Organizações

5- Sociologia e Antropologia

6- Administração

Português

4.1- Empreendedorismo 5.1- Seminário de Integração

5.2- Sociologia da Empresa

5.3- Sociologia do Trabalho

5.4- Sociologia Econômica

6.1- Auditoria em Sistemas de Gestão da

Oualidade

6.2- Comportamento do Consumidor

6.3- Direito Internacional

6.4- Gerenciamento de Risco

6.5- Gestão e Inovação Tecnológica

6.6- Gestão de Equipes em Ambientes de

Servicos

6.7- Gestão de Importação e Exportação

6.8- Interação Universidade-Empresa

6.9- Introdução ao Comércio Exterior

6.10- Logística Internacional

6.11-Política de Negócios e

Desenvolvimento de Planos

7-Gestão e Inovação Tecnológica

ANO XXXVIII - N° 041

6.12- Prática e Técnica para Consultoria

PÁG. 064

Empresarial

6.13- Sistemas de Gestão da Qualidade

8- Gestão de Operações e Serviços

9- Comércio Exterior

7.1- Captação de Recursos Financeiros e

Avaliação Financeira

7.2- Propriedade Intelectual

7.3- Políticas de Inovação Tecnológica

7.4-Economia da Estratégia

10- Administração Financeira e Orçamentária

11-Pesquisa operacional e Teoria dos Jogos

8.1- Custos em Serviços

8.2- Gestão de Serviços

8.3- Marketing em Serviços

8.4- Projeto e Desenvolvimento de Serviços

8.5- Serviços Logísticos

9.1- Teoria e Prática Cambial

9.2-Economia Internacional

9.3-Marketing Internacional

10.1-Mercado de Capitais

11.1- Pesquisa Operacional

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1-Atividades Complementares

1.1-Monitoria

1.2-Iniciação Científica

1.3-Participação em Empresas Juniores

1.4-Estágio Curricular Não Obrigatório

1.5-Disciplinas de Pós-Graduação

1.6-Participação em Eventos

1.7-Iniciação à Docência

1.8- Vivência Profissional

1.9- Desenvolvimento de Material Didático

1.10- Atividades de Extensão

1.11- Publicações Nacionais

1.12- Publicações Internacionais

1.13- Apresentação de Trabalhos em Eventos

Art. 4º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 2.460 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 780 horas de Conteúdos de Formação Básica, 1.3800 horas de Conteúdos de Formação Profissional e 300 horas de disciplinas de Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias, e, ainda, 540 horas de Conteúdos de Formação Complementar, sendo 300 horas de Atividades Complementares e 240 horas de Disciplinas Optativas perfazendo um total de 3.000 horas.

Parágrafo Primeiro: das 1.380 horas da Formação Profissional, 300 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado em Administração de Empresas e 60 horas serão destinadas ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Cursos.

Parágrafo Segundo: dentre as 540 horas destinadas ao desenvolvimento das disciplinas/atividades optativas o aluno deverá cursar 300 horas de Atividades Complementares e 240 horas de Disciplinas Optativas.

PÁG. 065

Parágrafo Quarto: a carga horária total para integralização curricular de 3000 horas, terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Mínima: 08 períodos b) Média: 10 períodos c) Máxima: 16 períodos

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente ######

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor ######

RESOLUÇÃO Nº. 073/08.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do

Programa Geral de Residência Médica do Hospital Universitário Antonio Pedro -

HUAP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.077985/07-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Programa Geral de Residência Médica do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente ######

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor ######

De acordo.

ANEXO À RESOLUÇÃO CEP Nº 073/2008

PROGRAMA GERAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I Da Residência Médica

Seção I

Do Regime de Ensino

- **Art. 1º** A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a profissionais graduados em MEDICINA, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço e sob supervisão de Preceptores, conforme descrito no artigo 13 deste Regimento.
- § 1º A Residência Médica na Universidade Federal Fluminense será realizada no Hospital Universitário Antônio Pedro e/ou em outras unidades de saúde, próprias ou de outras instituições, neste último caso, que mantenham convênio com a UFF e devidamente homologado pela Comissão de Residência Medica COREME/HUAP.
- $\S 2^{\circ}$ Constituem-se ainda, como condições específicas destes cursos, o regime de tempo integral e a duração mínima de dois (02) anos.

Seção II Da Organização do Programa Geral de Residência Médica.

- **Art. 2º** A Residência Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro será organizada sob a forma de um Programa Geral de Residência Médica (PGRM/HUAP) e constituído pelo desenvolvimento de Programas de Residência Médica (PRMs) nas Áreas Gerais (PAGRMs) e suas Áreas Especializadas (PAERMs), conforme definido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- § 1º Os PRMs desenvolvidos no HUAP estão relacionados no Anexo I, parte integrante deste Regimento, e que será periodicamente revisto, frente à exclusão, inclusão ou desativação de PRMs, ou por força de legislação superior emanada, sem que isto constitua alteração regimental.
- § 2º Caberá a Comissão de Residência Médica (COREME/HUAP), por ocasião do processo de seleção, definir em edital, as áreas específicas para as quais serão destinadas as vagas para os Programas nas áreas gerais e Específicas, obedecendo aos respectivos credenciamentos pela CNMR em vigência.
- **Art. 3º -** Anualmente será elaborado o Plano Anual de Residência Médica, visando a distribuição das vagas do PGRM/HUAP nos PRMs.
- §1º Na distribuição das vagas a qual se refere o *caput* deste artigo as Áreas Gerais terão prioridade.
- **§2º** Na distribuição das vagas pelas Áreas Especializadas, terão prioridade aquelas em que houver maior demanda, segundo critérios definidos pela COREME/HUAP.

- Art. 4º Os PRMs serão desenvolvidos obedecendo as seguintes cargas horárias:
- a) Um total de 90% a 80% (noventa a oitenta por cento) sob a forma de treinamento em serviço, e sob a supervisão de docentes ou profissionais qualificados;
- b) Os restantes 10% a 20% (dez a vinte por cento) em atividade teórica, através de sessões clínico-patológicas, clínico-radiológicas, seminários e em outras atividades, sempre com a participação efetiva do residente.
- § 1º A supervisão permanente do treinamento do residente será feita por docentes ou médicos portadores do Certificado de Residência Médica ou titulação superior, da área ou da especialidade em causa, ou, a critério da CNRM, possuidores de qualificação equivalente.
- § 2º Para a supervisão do residente deverá ser observada a proporção de 1 (um) docente ou médico do corpo clínico, em regime de tempo integral, para cada 6 (seis) residentes, ou 2 (dois) docentes ou médicos do corpo clínico, em regime de tempo parcial, para cada 3 (três) residentes.
- **Art. 5º** Os PAGRMs terão duração de 2 (dois) anos, com carga horária anual de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta horas) horas, já aí considerado o que dispõe o artigo 6º, letra <u>c</u>, infra.
- **Parágrafo Único** Os MR de todos os PRMs poderão cumprir, de acordo com a solicitação do coordenador de cada programa específico, atividades de natureza teórico, constando de conteúdo referente a Bioestatística, Biossegurança, Epidemiologia Ética Médica, e Metodologia Científica, estando a carga horária conseqüente a estas atividades já computadas no que determina o *caput* deste artigo.
- **Art.** 6° Todos os programas, obrigatoriamente, respeitarão:
- a) O máximo de 60 (sessenta) horas semanais de atividades, nelas incluídas um máximo de 24 (vinte quatro) horas de plantões;
- b) Ao menos 1 (um) dia folga semanal; e
- c) Período de férias de 30 (trinta) dias, referentes a cada ano de curso no PRM.
- § 1º Por entendimento entre o Médico Residente (MR), o Supervisor Departamental do Programa e, eventualmente, o Supervisor de Área, poderá o período de férias ser parcelado em dois períodos de 15 (quinze) dias.
- § 2º O dia de folga semanal a que tem direito o MR, não se encontra incluído dentro das 60 (sessenta) horas semanais de atividades.
- **Art. 7º -** Nos PAERMs, os MRs deverão cumprir 1 (um) ano como pré-requisito e mais 2 (dois) na especialidade, exceto no de Cirurgia Cardiovascular e no de Neurocirurgia, em que cumprirão 1 (um) ano como pré-requisito e 4 (quatro) anos na especialidade.
- § 1º O pré-requisito a ser cumprido durante 1 (um) ano, é específico para cada Área Especializada, como se segue:
- a) O pré-requisito a ser cumprido para os PAERMs de Cardiologia, Cancerologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Medicina Física e Reabilitação, Hematologia e Hemoterapia, Nefrologia, Neurologia, Patologia Clínica, Pneumologia e Reumatologia, é o PAGRM em Clínica Médica ou em Pediatria.
- b) O pré-requisito a ser cumprido para os PAERMs de Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Proctologia e Urologia, é o PAGRM em Cirurgia Geral.

- c) No PAERM de Cirurgia Pediátrica o pré-requisito a ser cumprido é o PAGRM em Pediatria ou Cirurgia Geral.
- d) No PAERM de Neurocirurgia, o pré-requisito a ser cumprido é o PAERM em Neurologia, ficando dispensado de fazer o pré-requisito em Clínica Médica ou Pediatria para freqüentar o PAERM de Neurologia.
- § 2º A critério da COREME/HUAP, o treinamento em Áreas Gerais como pré-requisitos para ingresso nos PAERMs poderá ser estendido por 2 (dois) anos, desde que devidamente notificado à CNRM.
- § 3º A critério da COREME/HUAP, os pré-requisitos para habilitação ao ingresso em PAERMs poderão ser cumpridos no próprio HUAP, ou serem aproveitados pelo seu cumprimento em outra instituição, devidamente credenciada pela CNRM, devendo tal possibilidade estar especificada no Edital do Concurso de Seleção.
- **Art. 8º** Os PAERM que dispensam pré-requisitos para os candidatos à Residência Médica são as seguintes:
- a) Anestesiologia;
- b) Anatomia Patológica;
- c) Infectologia;
- d) Oftalmologia;
- e) Ortopedia e Traumatologia;
- f) Otorrinolaringologia
- g) Psiquiatria; e.
- h) Radiologia.

Parágrafo Único – Os PAERMs aos quais se refere o *caput* deste artigo terão duração de 2 (dois) anos com carga horária anual de 2.880 (duas mil oitocentas e oitenta horas) horas, observado o que dispõe o artigo 5°, supra.

Art. 9º - Nos PAERMs em que houver opção para cumprimento de um terceiro ano, as vagas correspondentes a este terceiro ano deverão ser preenchidas mediante processo de seleção pública, aberta a médicos que tenham concluído o segundo ano em Programa de Residência Médica devidamente credenciado pela CNRM na respectiva área.

Parágrafo Único – No processo de seleção ao qual se refere o caput deste artigo, a prova escrita deverá, obrigatoriamente, versar sobre conhecimentos da respectiva área.

Seção III Dos Responsáveis pelos Programas

- **Art. 10º** Na organização didático-científica das atividades do Programa de Residência Médica do HUAP,haverá um Supervisor de cada Área Geral de Residência Médica, conforme definido pela CNRM, e que são as seguintes:
- a) Cirurgia Geral e Especializada
- b) Materno Infantil
- c) Medicina Clínica
- d) Patologia e Apoio Clínico
- e) Radiologia
- f) Planejamento em Saúde
- g) Saúde e Sociedade
- h) Psiquiatria e Saúde Mental

- § 1º Os Departamentos de Ensino vinculados à Faculdade de Medicina e ao Instituto de Saúde da Comunidade indicarão, como Supervisores Departamentais, para constituir a COREME, conforme o disposto no artigo 23, infra, o Supervisor da Área Geral que seu departamento abrigue.
- § 2º Cada PEARM vinculado a uma Área Geral terá um Supervisor de PAERM, devidamente credenciado pela CNRM, o qual responderá pelas atividades inerentes ao seu programa, contando para isso com o auxílio de Preceptores, que atendam ao que dispõe o § 1º do artigo 4º, supra.
- § 3º No caso de um Departamento de Ensino abrigar apenas um programa o Supervisor Departamental ocupará o cargo de Supervisor do programa ou poderá delegar tal incumbência a outrem, desde que devidamente qualificado de acordo com o que dispõe este Regimento.
- Art. 11 São atribuições dos Supervisores Departamentais:
- a) Encaminhar os PAGRM e PAERM sob sua responsabilidade à COREME, para a devida aprovação;
- b) Manter os programas sob sua responsabilidade devidamente atualizados e em condições de responder por eles perante as visitas, visando credenciamento ou recredenciamento, procedidas pela CNRM;
- c) Indicar ao Presidente da COREME a composição das bancas examinadoras para o Concurso de Seleção de Médicos Residentes;
- d) Supervisionar as atividades dos diferentes programa de sua área, em conjunto com os Supervisores de PAERMs departamentais;
- e) Elaborar as escalas de plantões e de férias, juntamente com os Supervisores de PAERMs departamentais e médicos residentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela COREME;
- f) Acompanhar a avaliação periódica do aprendizado dos MRs;
- g) Promover reunião mensal com os Supervisores de PAERMs departamentais, Preceptores e representantes dos médicos residentes programa, consignando-a em ata encaminhada à COREME;
- h) Indicar os Supervisores de PAERMs departamentais, de acordo com a Chefia Departamental;
- i) Encaminhar mensalmente à secretaria da COREME a apuração da freqüência dos MRs dos PRM sob sua supervisão.

Art. 12 - Compete aos Supervisores de PAERMs:

- a) Elaborar os Programas de Residência que serão encaminhados ao Supervisor Departamental, para a devida aprovação;
- b) Avaliar, periodicamente, o aproveitamento dos MRs, aos quais será dado conhecimento do resultado de cada avaliação, e para tal utilizando os seguintes mecanismos:
- 1. Provas escritas e/ou práticas;
- 2. Avaliação de desempenho profissional por escala de atitudes que incluam atributos tais como: comportamento ético, relacionamento com a equipe de saúde e com o cliente, interesse pelas atividades, cumprimento da carga horária, dentre outros;
- a) Discriminar no programa sob sua responsabilidade os critérios de avaliação final para os MRs a ele vinculados;

- b) Fazer ao final de cada ano, após a avaliação de desempenho do MR, a indicação para promoção ao ano seguinte do curso;
- c) Informar a frequência mensal dos médicos residentes sob sua preceptoria e encaminhar ao Supervisor Departamental;
- d) Participar das atividades designadas pelo Supervisor Departamental.

Art. 13 - Compete aos Preceptores de Programas:

- a) Orientar diretamente o trabalho dos residentes, acompanhando-o em todas as suas etapas;
- b) Orientar a produção técnica e científica dos residentes;
- c) Orientar os residentes, na solução dos problemas de natureza ética, surgidos no exercício de suas tarefas no hospital;
- d) Participar das atividades designadas pelo Supervisor Departamental e pelo Supervisor do PAERM;
- e) Colaborar com o Supervisor Departamental e o Supervisor do PAERM na organização e fiscalização das atividades programadas e desenvolvidas pelos MRs vinculados ao programa.

Seção IV Do Processo de Avaliação de Aprendizagem

- **Art. 14** O Processo de Avaliação de Aprendizagem dos Médicos Residentes (MRs) é obrigatório e será realizado periodicamente, envolvendo os seguintes aspectos:
- a) Freqüência às atividades;
- b) Avaliação Comportamental e de Desempenho;
- c) Avaliação Cognitiva; e
- d) Trabalho de Conclusão de Curso, de adoção optativa pelos PRMs.
- **Art. 15** A avaliação deverá, necessariamente, ser organizada através de metodologia didático-pedagógica que formalizem, concretamente, as habilidades, competências e conhecimentos adquiridos pelo MR, e congruente com o conteúdo programático do respectivo PRM e com a correspondência ao nível de residência.
- **Parágrafo Único** Por ocasião do ingresso do(s) MR(s) no PRM, deverá o Supervisor, em reunião formal, dar a ele(s) conhecimento da resolução específica que normatiza o processo, bem como da metodologia empregada pelo PRM para a sua avaliação.
- Art. 16 A COREME/HUAP normatizará o Processo de Avaliação através resolução específica.

Seção V Do Processo de Seleção

- **Art. 17** O Concurso para Seleção de Médicos Residentes será realizado anualmente, sendo permitindo a participação exclusiva de profissionais graduados em Medicina por escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- **Art. 18** As disposições que regerão o Concurso para Seleção de Médicos Residentes obedecerão à legislação superior em vigor e serão objetos de Edital específicos, elaborados pela COREME.

PÁG. 071

- § 1º O edital ao qual se refere o *caput* deste artigo disporá, obrigatoriamente e, no mínimo, sobre distribuição de vagas, processo de inscrição, documentos exigidos, datas de inscrição e de realização das provas, critérios de avaliação, critérios de desempate de candidatos e demais condições, que forem estabelecidas, para orientação dos candidatos, com base no plano anual do PRM.
- § 2º O edital ao qual se refere o *caput* deste artigo, e outras informações inerentes ao processo de seleção, constarão do Manual do Candidato e estarão disponibilizados em mídia eletrônica em página institucional, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência ao início das inscrições.
- § 3º Os médicos cujos diplomas forem expedidos por instituições estrangeiras somente poderão se inscrever para Concurso para Seleção de Médicos Residentes, se satisfizerem as condições legais exigidas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de janeiro.
- **Art. 19** Os candidatos que conseguirem aprovação e classificação no limite de vagas disponíveis, assinarão Termo de Compromisso relativo ao cumprimento do Programa de Residência Médica no Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense.
- § 1º Considerando que, por definição, o Programa de Residência Médica não exige dedicação exclusiva, consoante o artigo 1º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o candidato aprovado que for detentor de emprego, público ou não, deverá apresentar no ato de assinatura do Termo de Compromisso, declaração fornecida pelo empregador de disponibilidade para cumprimento do programa.
- § 2º Antecedendo a assinatura do Termo de Compromisso ao qual se refere o *caput* deste artigo, o candidato aprovado deverá ser submetido e considerado apto em exame médico pré-admissional, realizado por membro da junta médica integrante do Setor de Perícias Médicas da UFF.
- **Art. 20** Havendo desistência de ocupação de vaga por MR do primeiro ano (R-1), a vaga poderá ser preenchida até 60 (sessenta) dias após o início do programa.
- **Parágrafo Único** Para preenchimento dessa vaga, deverá ser observada, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção.

CAPÍTULO II

Seção I

Da Comissão de Residência Médica

- **Art. 21 -** A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário Antônio Pedro COREME/HUAP, da Universidade Federal Fluminense, terá caráter deliberativo e será a responsável pela normatização, fiscalização, controle e administração geral das atividades desenvolvidas pertinentes a esta modalidade de ensino e adotará a sigla COREME.
- **Art. 22 -** A COREME será integrada por profissionais de reconhecida competência ética e profissional, portadores de títulos de especialização devidamente registrados no Conselho Federal de Medicina, ou habilitados ao exercício da docência em Medicina, de acordo com as normas legais vigentes.
- Art. 23 A COREME será composta com os seguintes membros:
- a) O Diretor Geral do HUAP;
- b) Um (01) Coordenador Geral;
- c) Um (01) representante da Faculdade de Medicina;

- d) Um (01) Supervisor Departamental, representante de cada Departamento de Ensino vinculado à Faculdade de Medicina ou ao Instituto de Saúde da Comunidade onde se desenvolva programa credenciado pela CNRM;
- e) Pelo Presidente da Associação dos MRs (AMERHUAP) ou pessoa por ele indicado; e
- f) Um (01)Médico Residente indicado pela AMERHUAP
- § 1º O Presidente da COREME será o Diretor Geral do HUAP ou pessoa por ele designada.
- § 2º O Coordenador Geral da COREME será designado pelo Diretor Geral do HUAP.
- \S 3° O Coordenador Geral é o substituto eventual do Presidente da COREME nas suas faltas e impedimentos.
- § 4° Os Supervisores Departamentais e seus suplentes serão indicados pelos Chefes dos Departamentos de Ensino onde se desenvolva(m) programa(s) credenciado pela CNRM.
- § 5° O representante da Faculdade de Medicina será indicado pelo seu Diretor.
- **Art. 24** A todos os membros que compõem a COREME é dado o direito de voz e voto, com igual valor.

Parágrafo Único - Caberá ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 25 - São atribuições da COREME:

- a) Deliberar sobre assuntos referentes à Residência Médica no HUAP, consubstanciando-se em Decisões ou Resoluções;
- b) Manter os entendimentos com a CNRM e sua representante regional, considerando que é o órgão competente para tal;
- c) Registrar na CNRM anualmente a relação dos MRs matriculados nos programas, segundo suas normas;
- d) Expedir os Certificados de Residência Médica, registrando-os devidamente na CNRM;
- e) Promover a seleção anual dos candidatos à Residência Médica e encaminhar o processo de admissão dos aprovados;
- f) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades da Residência Médica;
- g) Avaliar o desempenho técnico e científico das diversas áreas de atividade médica com vistas ao seu credenciamento como Área de Residência Médica, levando em consideração o número de docentes e/ou médicos, sua qualificação, seu regime de trabalho e a capacidade de atendimento do Setor;
- h) Fazer avaliação periódica do desempenho das áreas já credenciadas;
- i) Elaborar o Plano Anual da Residência Médica, fixando a programação a ser desenvolvida e o número de vagas para cada área, de acordo com a disponibilidade de bolsas e solicitação baseadas em estudo analítico, na comprovação de sua capacidade de atendimento e nos critérios gerais aprovados pela Comissão;

- j) Autorizar a participação do MR em cursos, estágios e para complementação do programa em outra Instituição de Ensino, Pesquisa ou Saúde de reconhecido valor técnico-científico e/ou que detenha programa credenciado pela CNRM.
- § 1º Para esta participação, deverá o MR apresentar um pedido formal com justificativa e o aval do Supervisor do programa ao qual o mesmo esteja vinculado.
- § 2º As instituições das quais trata o *caput* deste artigo deverão, obrigatoriamente, firmar com o HUAP documento oficial de intercâmbio de estudos dos MRs.
- **Art. 26** A COREME reunir-se-á em caráter ordinário, mensalmente, devendo ser aprovado o calendário anual das reuniões na primeira reunião do ano.
- § 1º A COREME reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente ou pela metade mais um dos seus membros, para tratar de assunto exclusivo, o qual deverá ser mencionado no documento que faz a convocação de seus membros.
- § 2º Será exigida a presença de um terço de seus membros para o início das reuniões e a presença de metade mais um de seus membros para deliberações.
- § 3º As deliberações da COREME tem aplicabilidade imediata, excetuadas aquelas que envolvam sanções de caráter disciplinares, as quais deverão ter o necessário aval da autoridade competente, conforme o que dispõe o artigo 37 deste Regimento.

Seção II Da Presidência da COREME

Art. 27 - São atribuições do Presidente da COREME:

- a) Convocar e presidir reuniões, incumbindo ao Coordenador geral do envio da sua pauta aos demais membros, com o mínimo de quarenta e oito (48) horas de antecedência;
- b) Assessorar as autoridades universitárias nos assuntos pertinentes à Residência Médica;
- c) Designar o Coordenador Geral da COREME;
- d) Homologar os Supervisores Departamentais, conforme a indicação dos Chefes de Departamento de Ensino vinculados a Faculdade de Medicina e ao Instituto de Saúde da Comunidade;
- e) Aprovar escalas de plantões e férias dos diversos programas;
- f) Cumprir, fazer cumprir e fiscalizar este regimento e a legislação em vigor.

Seção III

Da Representação dos Médicos Residentes

- **Art. 28** Na COREME, além do Presidente da Associação dos Médicos Residentes do HUAP, eleito conforme estipula o seu Regimento, haverá 1 (um) representante dos MRs atuantes nos programas desenvolvidos, indicado pela AMERHUAP.
- Art. 29 Na representação dos MRs na COREME deverá ser observado o seguinte:

- PÁG. 074
- a) Para cada representante dos médicos residentes na COREME será também eleito um suplente;
- b) O representante e o suplente devem ser residentes de anos diferentes;
- c) As eleições dos representantes na COREME devem ser anuais e permitir a reeleição;
- d) O processo eleitoral será de exclusiva atribuição dos médicos residentes, sendo que a ata referente à eleição e à apuração de votos deve ser assinada pelos membros das respectivas mesas de eleição;
- e) Cada MR eleitor, assinará na lista de votantes, no ato da votação;
- f) Nenhum MR pode ser impedido, sobre qualquer pretexto, de votar ou ser votado nas eleições para a representação prevista neste artigo, salvo nos casos de impedimento legal;
- g) A data, a hora e o local das eleições deverão ser prévia e amplamente divulgados aos MRs eleitores, regularmente matriculados nos programas da instituição;
- h) A COREME dará o suporte necessário para que sejam realizadas estas eleições.

CAPÍTULO III Seção I

Dos Médicos Residentes

- **Art. 30** Os MRs serão admitidos após a assinatura do Termo de Compromisso referido no artigo 16 deste Regimento, não possuindo vínculo empregatício com a Universidade Federal Fluminense.
- **Art. 31** Aos MRs, devidamente admitidos, o HUAP proporcionará assistência médica, uniforme, alimentação e condições de descanso na própria Instituição.
- **Art. 32** Aos MRs, devidamente admitidos, o HUAP lhes proporcionará, para atendimento às suas necessidades básicas e compatível com as exigências de dedicação ao programa, uma bolsa de estudos de valor igual ao fixado e repassado pela CNRM por força dos credenciamento dos programas.
- **Art. 33** Havendo disponibilidade, poderá a UFF ou outra instituição, pública ou não, custear bolsas de estudos de igual valor àquele que se refere o artigo 32, supra, com finalidade de ampliar o número de vagas nos seus programas, ou para complementá-los em mais (um) ou 2 (dois) anos.
- § 1º Somente a COREME poderá autorizar a entrada de aluno no Programa de Residência Médica do HUAP além do número de vagas estipulados em Edital quando do processo de seleção, devendo, obrigatoriamente nesta autorização obedecer rigorosamente a sua ordem de classificação após apreciar o pedido formalizado e devidamente fundamentado do Supervisor do PAGRM solicitante.
- § 2º Não haverá, sob hipótese alguma, aluno matriculado em PRM sem concessão da bolsa de estudos.

Seção II Do Regime Disciplinar

- **Art. 34 -** Considerando que somente o profissional médico pode cursar Programa de Residência Médica, é obrigatória a sua inscrição no Conselho Regional de Medicina, ficando, por via de conseqüência, o MR sujeito às sanções previstas pelo Código de Ética Médica.
- Art. 35 O MR estará sujeito também às seguintes sanções disciplinares:
- a) Advertência;

- b) Repreensão;
- c) Suspensão;
- d) Desligamento do Programa de Residência Médica do HUAP.

Parágrafo Único – A aplicação da sansão prevista na letra <u>d</u>, supra, acarretara o conseqüente cancelamento da sua bolsa de estudos.

- **Art. 36 -** O médico-residente poderá ter seu desligamento do Programa de Residência Médica do HUAP:
- a) Após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas ou 30 (trinta) dias de faltas intercaladas, não justificadas;
- b) Por indicação do Supervisor Departamental, no término de cada ano do programa, face ao relatório de avaliação do Supervisor de PAERM, ou por qualquer outra causa justificada.
- **Art. 37** A aplicação das penalidades previstas nas letras <u>a</u>, <u>b</u>, e "<u>c</u>, referidas no artigo 35, supra, é de competência do Diretor Geral do Hospital Universitário Antônio Pedro, enquanto que a sanção prevista na letra <u>d</u>, do mesmo artigo é de competência do Magnífico Reitor da UFF, sempre baseadas em parecer da COREME.
- § 1º Na aplicação das sanções disciplinares, dever-se-á considerar:
- a) A natureza e gravidade da infração; e
- b) Antecedentes do MR.
- § 2º A qualquer momento a COREME poderá solicitar a designação de uma Comissão de Processo Disciplinar, designada pelo Diretor do HUAP e composta por 3 (três) membros, sendo um deles, obrigatoriamente, representante dos médicos residentes.
- $\S 3^{\circ}$ Nenhum procedimento disciplinar poderá ser concluído sem o correspondente processo, em que se dê ao acusado o direito de ampla defesa.

Seção III Dos Deveres dos Médicos Residentes

- **Art. 38** O MR executará suas tarefas de acordo com o que consta em seu programa e em consonância com as determinações da COREME e da Direção do HUAP.
- Art. 39 São deveres e obrigações dos MRs:
- a) Dedicar-se com zelo e senso de responsabilidade ao cuidado dos pacientes e ao cumprimento das obrigações de rotina;
- b) Portar-se com zelo e urbanidade, discrição e lealdade no trato com seus pacientes, colegas, equipe de saúde, e seus superiores hierárquicos;
- c) Comparecer às reuniões convocadas pela Direção do HUAP, COREME, Supervisor Departamentais e de Programa;
- d) Conhecer o Processo de Avaliação de Aprendizagem e submeter-se às avaliações periódicas procedidas.
- e) Usar uniforme convencional, completo, de acordo com as atividades a serem executadas;

- f) Prestar colaboração aos colegas, em situações especiais ou de emergência, mesmo fora dos plantões, sempre que solicitado;
- g) Levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidade, da qual tenha conhecimento, eventualmente ocorrida no HUAP;
- h) Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado para o desempenho de suas funções;
- i) Participar de trabalhos e apresentações científicos, de acordo com as orientações dos superiores hierárquicos;
- j) Comportar-se, nas dependências do HUAP, de modo a não perturbar a ordem e a disciplina;
- k) Conduzir-se, social e eticamente, de maneira a não prejudicar a reputação do HUAP;
- 1) Cumprir rigorosamente, os horários fixados;
- m) Observar as normais legais e regulamentares
- n) Desenvolver a iniciativa, recorrendo, quando necessário, aos superiores hierárquicos.
- **Art. 40 -** Poderá o Médico Residente desenvolver ou participar de trabalho de pesquisa, desde que devidamente orientado e coordenado pelo corpo docente de seu setor.

CAPÍTULO V Do Certificado de Residência Médica

- Art. 41 A expedição do Certificado de Residência Médica é competência da COREME.
- Art. 42 O Certificado de Residência Médica deverá conter, no mínimo, as seguintes referências:
- a) Nome da Instituição expedidora do certificado;
- b) Número e data do credenciamento do PRM pela CNRM;
- c) Nome do MR concluinte do curso
- d) Número do registro no CRM-RJ;
- e) Número do CNPF/MF
- f) Nome da Área básica;
- g) Nome da Área de concentração;
- h) Data de início e término do Curso;
- i) Assinatura do Presidente da COREME;
- i) Assinatura do Coordenador Geral da COREME; e
- k) Assinatura do Médico Residente;
- 1) Local e data da expedição.
- **Art. 43 -** O Certificado de Residência Médica só terá validade após o seu registro no sistema autorizado pela CNRM.
- **Art. 44 -** O Registro do Certificado de Residência Médica no Conselho Federal de Medicina será de responsabilidade do interessado, só podendo ser procedido após o seu devido registro na CNRM.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

- **Art. 45** Ao MR de sexo feminino será assegurado a continuidade da bolsa de estudo durante o período de 4 (quatro) meses, quando gestante, devendo, porém, o período da bolsa ser prorrogado por igual tempo para fins de cumprimento da carga horária constante do programa ao qual se encontra vinculado.
- **Art. 46 -** A interrupção de curso de Programa de Residência Médica por parte do MR, seja qual for a causa, com ou sem justificativa, não o exime da obrigação de, posteriormente, completar a carga horária total de atividade prevista para o aprendizado, a fim de obter o comprovante de conclusão do programa.
- **Art. 47 -** É proibida a transferência de MR nos programas dentre diferentes instituições de saúde mesmo que seja uma única mantenedora.
- **Art. 48 -** É vedado ao MR repetir PAERM, em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.
- **Parágrafo Único** A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao MR cumpri Programa de Residência Médica, em mais de duas especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação.
- **Art. 49 -** A COREME tem atribuição de afastar o MR das suas atividades, a qualquer tempo, até se concretizar o desligamento, quando caracterizada a infração ao estabelecido no artigo 33.
- **Art. 50** É permitido ao MR fazer transferência de Programa de Residência Médica, dentro de uma mesma instituição, desde que haja permissão dos Supervisores dos Programas envolvidos e da COREME, obedecidas a Legislação em vigor.
- **Art. 51 -** Ao MR, em conseqüência de sua inscrição como autônomo no regime da Previdência Social, serão assegurados todos os direitos previstos na Lei nº. 3.807, de 26 de agosto de 1960, bem como aqueles decorrentes do seguro de acidentes de trabalho.
- **Art. 52 -** As questões omissas neste Regimento serão resolvidas pela COREME, alicerçadas nas Resoluções da CNRM e na legislação superior pertinente vigente.
- **Art. 53** Este Regimento Interno passará a viger após a sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense, ficando revogadas as Resoluções CEP n°. 152/98 e n°. 142/98, bem como demais disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº. 074/08.

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação, nível Mestrado, em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.030063/08-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Pós-graduação, nível Mestrado, em Ciências do Cuidado em Saúde, vinculado à Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente # # # # #

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 075/08.

EMENTA: Criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, nível Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.000599/08-58,

RESOLVE:

- Art. 1º Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Programa de Pósgraduação em Ciências Médicas, nível Doutorado, vinculado à Faculdade de Medicina.
- **Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
######

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 076/08.

EMENTA: Criação do Programa de Pós-Graduação em Polícias Sociais, nível Doutorado, área de concentração: Proteção Social e Processos Interventivos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23069.000922/08-93,

RESOLVE:

- Art. 1º Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Programa de Pósgraduação em Política Social, nível Doutorado, área de concentração: Proteção Social e Processos Interventivos, vinculado à Escola de Serviço Social.
- **Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente ######

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 077/08.

EMENTA: Ratificação do Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado entre a União, por intermédio da Advocacia Geral

da União e a UFF

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 025/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001088/02-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação n.º 14/2004, celebrado em 14 de novembro de 2007, União, por intermédio da Advocacia Geral da União e a Universidade Federal Fluminense - UFF, visando: a) Prorrogar a vigência de que trata a Cláusula Sexta do Instrumento original, passando a ter início em 12/11/2007 e término previsto para 11/11/2008; b) Alterar a Subcláusula Sétima de Cláusula Segunda do Convênio original, modificada posteriormente pelo Primeiro Termo Aditivo firmado entre as partes em 01/08/2005, que agora passa a ter a seguinte redação: "Cláusula Segunda - do Estágio (...) Subcláusula Sétima - A Concedente, em todo território nacional, segundo o disposto no parágrafo único do art. 2º da Portaria n.º 8 de 23 de janeiro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, dispõe do limite de 1.300 (hum mil e trezentas) vagas de nível superior. O presente Convênio de Cooperação admitirá, observados os limites referidos para o nível, até 80 (oitenta) vagas"; c) Alterar o número de vagas destinadas à Concedente Procuradoria Regional da União no Rio de Janeiro, para o fim de possibilitar a realização de estágio curricular dos alunos da Instituição de Ensino, no referido Órgão, para o total de até 48 (quarenta e oito) vagas; d) Estender as obrigações e os efeitos do Convênio originário, e do presente Aditivo, ao Núcleo de Assessoramento Jurídico no Rio de Janeiro, instalado à Av. Rio Branco n.º 311, 8º andar, Castelo/Rio de Janeiro, CEP.: 20.040-005, para o fim de possibilitar a realização de estágio curricular dos alunos da Instituição de Ensino, no referido Órgão, até o total de 08 (oito) vagas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões. 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente # # # # #

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 078/08.

EMENTA: Ratificação de Protocolo de Cooperação, Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre a UFF e a Université de Liége (Bélgica).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 28/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052594/07-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Protocolo de Cooperação, Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação assinado em 19/05/2005, celebrado em 14/11/2007 entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Université de Liège (Bélgica)**, tendo como objeto a área de transportes, incluindo a abordagem global e integrada da mobilidade e da logística, a construção naval (fluvial e flúvio marítima), e as áreas aeroespacial, mecânica automobilística, microeletrônica em embarcações e energia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente ######

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 079/08.

EMENTA: Convênio Marco de Cooperação a ser celebrado entre a UFF e a Universidade de Málaga (Málaga – Espanha).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 27/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.02001/06-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio Marco de Cooperação, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Universidade de Málaga** (**Málaga – Espanha**), objetivando desenvolver programas de estudos conjuntos, intercâmbio e cooperação no campo de docência, formação de estudantes e pesquisa.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente ######

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 080/08.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e o Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 09/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004209/02-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o **Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro**, objetivando conceder estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados, inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente ######

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 081/08.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF, o Tribunal Regional Federal da 2º Região – TRF/2º Região e a Escola da Magistratura Regional Federal da 2º Região - EMARF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 30/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005717/05-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF, o **Tribunal Regional Federal da 2º Região – TRF/2º Região** e a **Escola da Magistratura Regional Federal da 2º Região - EMARF**, objetivando conceder estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente ######

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 082/08.

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e Daros Latinamérica Desenvolvimento de Arte e Cultura Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 29/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052907/07-40,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e **Daros Latinamérica Desenvolvimento de Arte e Cultura Ltda**, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente ######

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 083/08.

EMENTA: Ratificação do Contrato celebrado entre a UFF e a Associação Brasileira de Engenharia Industrial - ABEMI

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 26/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009288/06-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Contrato, assinado em 25 de agosto de 2006, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a **Associação Brasileira de Engenharia Industrial** – **ABEMI**, objetivando a prestação dos serviços relativos à implantação e execução do Plano Nacional de Qualificação de Profissional – PNQP do PROMINP, visando a qualificação de profissionais, de acordo com a demanda de mercado, em conformidade com o plano e o conteúdo detalhados pelas Entidades de Ensino Referência – EERs, de acordo com o ANEXO I – Especificação dos Serviços deste Contrato.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente # # # # #

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 084/08.

EMENTA: Ratificação do 1º Instrumento de Aditamento ao Contrato celebrado entre a UFF e a Associação Brasileira de Engenharia Industrial - ABEMI

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 26/2008, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009288/06-92,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao 1º Instrumento de Aditamento ao Contrato n.º 360.6.211.30-9, assinado em 10 de julho de 2007, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense UFF e a **Associação Brasileira de Engenharia Industrial ABEMI**, objetivando:
- 1.1- Incluir no ANEXO I Especificações dos Serviços, a seguinte cláusula:
- "3.3.1 Para as categorias profissionais de nível superior, a CONTRATADA deverá dar início ao processo de homologação do curso em pós-graduação lato sensu.

Para as turmas de cada categoria profissional iniciadas no 1º ciclo do Prominp, enquanto a CONTRATADA estiver homologando o curso como especialização pós-graduação lato sensu, o curso será de extensão.

Aos alunos que atenderem inicialmente o curso em nível de Extensão/Aperfeiçoamento, a CONTRATADA compromete-se a buscar mecanismos que permitam a estes alunos, complementar o curso como pós-graduação lato sensu em nível de Especialização, ressalvadas as exigências institucionais e legais para ingresso na pós-graduação, assim com a oferta de turmas, a quantidade de vagas e a vigência do presente contrato."

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente ######

De acordo

RESOLUÇÃO Nº. 143/07.

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso Especialização, MBA em Desenvolvimento Avançado de Executivos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.010856/07-87,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Desenvolvimento Avançado de Executivos, **compreende as disciplinas**, **créditos e carga horária abaixo relacionados**.

I – Obrigatórias Comuns: FUNDAMENTOS DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO

Disciplinas	Carga Horária
Integração e Comunicação	12
Planejamento Estratégico e Desempenho Empresarial	24
Gestão de Organizações Sustentáveis	24
Gestão de Marketing	24
Administração Financeira – Análise de Risco	24
Ética, Transparência, Governança Corporativa e Responsabilidade Social das Organizações	12
Negociação de Contratos – Contratação de Serviços	12
Logística Empresarial	12
Gestão de Conhecimento e Tecnologia de Informação	12
Carga Horária Total	156

II – Obrigatórias da área de GESTÃO DE NEGÓCIOS

Disciplinas	Carga Horária
Gestão de Processos	20
Ambiente Legal de Negócios	20
Endomarketing	16
Governança Corporativa	12
Gestão Estratégica de Custos	20
Gerência de Operações	20
Gestão Estratégica de Pessoas	20
Gestão de Serviços	16

Gestão dos Resultados das Organizações	24
Gestão de Tecnologia da Informação	20
Tópicos Especiais em Gestão de Negócios	24
Jogo de Negócios	16
Carga Horária Total	228

III – Obrigatórias da área de GESTÃO AMBIENTAL

Disciplinas	Carga Horária
Auditoria Ambiental	20
Avaliação de Impacto Ambiental	20
Ciclo de Vida do Produto	16
Controle e Gerenciamento de Risco Ambiental	16
Direito Ambiental	12
Organizações e Empreendimentos Ecoeficientes	16
Emissões Atmosféricas e Poluição Sonora	16
Gestão Ambiental	16
Gestão de Efluentes e Resíduos Urbanos e Industriais	16
Instrumentos de Valoração dos Recursos Naturais	16
Recursos Hídricos no Brasil	16
Riscos Ambientais	16
Sistemas de Gerenciamento Ambiental – ISSO 14000	20
Produção Mais Limpa	12
Carga Horária Total	228

IV – Obrigatórias da área de GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Disciplinas	Carga Horária
Indicadores de Desempenho	12
Governança Corporativa	12
Fluxo de Caixa	12
Contabilidade Financeira e Gerencial	20
Estatística e Matemática Financeira Aplicada	28
Avaliação e Análise de Investimentos	16
Avaliação, Análise e Orçamento de Capital	16
Finanças Internacionais	16

Fusões e Aquisições	12
Gerenciamento de Risco	16
Tópicos Especiais em Finanças	12
Administração de Carteiras	20
Mercados de Capitais	12
Investimentos em Private Equity	12
Planejamento Tributário	12
Carga Horária Total	228

V – Obrigatórias de área de GESTÃO DE PESSOAS

Disciplinas	Carga Horária
Recrutamento e Seleção de Pessoas	12
Aspectos Legais e Contratuais da Gestão de Pessoas	16
Cultura, Clima e Poder nas Organizações	12
Desenvolvimento de Consultores Internos na Gestão de Pessoas	16
Desenvolvimento Pessoal e Profissional – Coaching e Mentoring	16
Empreendedorismo e Desenvolvimento de Empregabilidade	16
Gestão Estratégica de Pessoas	16
Gerenciamento de Carreiras	16
Liderança e Desenvolvimento de Equipes	16
Gestão por Competências	16
Psicologia, Personalidade e Gestão de Pessoas	20
Qualidade de Vida no Trabalho	12
Relações Sindicais e Direito do Trabalho	12
Relações Sociais e Gestão de Pessoas	16
Tópicos em Gestão de Pessoas	16
Carga Horária Total	228

VI – Obrigatórias de área de GESTÃO DE EMPRESAS DE PETRÓLEO & GÁS

Disciplinas	Carga Horária
Geopolítica do Petróleo	12
Política Energética	16
Conceitos, Técnicas e Processos em <i>Upstream</i> – Exploração e Produção	24
Conceitos, Técnicas e Processos em <i>Downstream</i> – Refino e Petroquímica	24

PÁG. 092

Tecnologias e Processos de Gás – Distribuição	16
Conceitos, Técnicas e Professores na Revenda de Combustíveis	16
Modelos de Negócio na Indústria do Petróleo	24
Logística Empresarial – Offshore	16
Gestão Ambiental e Licenciamento	16
Direito Empresarial na Área de Petróleo e Gás	24
Planejamento Tributário	16
Contabilidade Corporativa	24
Carga Horária Total	228

VII – Obrigatórias de área de GESTÃO DO CONHECIMENTO E INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL

Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos da Gestão do Conhecimento	12
Gestão do Conhecimento e Inteligência — Conceitos Práticas	12
Sistema de Inteligência de Marketing	12
Planejamento Estratégico e Definição de Cenários	12
Inteligência Empresarial, Contra-Inteligência e Segurança da Informação	16
Métodos quantitativos, extração do conhecimento	12
Análise de Informações e Arquitetura Tecnológica	16
Gestão de Competências e Educação Corporativa	12
Comunicação, Cultura e Ética	12
Liderança e Desenvolvimento de Equipes	12
Ativos Intangíveis	32
Avaliação de Resultado baseado em valores intangíveis	12
Contabilidade Financeira e Gerencial	12
Avaliação e Análise de Investimentos	20
Avaliação, Análise e Orçamento de Capital	12
Carga Horária Total	228

VIII – Obrigatórias de área de GESTÃO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

Disciplinas	Carga Horária
Introdução e Elaboração do Balanço Social	12
A Certificação SA8000	16
Indicadores Ethos de Responsabilidade Social	12

Gestão da Responsabilidade Ambiental	20
A Responsabilidade Social e Terceiro Setor	16
Marketing Social	16
Organizações e Sociedade	12
Responsabilidade Social e a Gestão de Pessoas	20
Avaliação Qualificação de Fornecedores	12
Relacionamento com o Governo	24
O Consumidor e a Organização Responsável	16
Programas Comunitários e Voluntariado Social	16
O Padrão AA1000	12
A Responsabilidade Social e o Prêmio Nacional a Qualidade	12
Introdução e Elaboração do Código de Ética	12
Carga Horária Total	228

IX – Obrigatórias da área de GESTÃO DE PROCESSOS

Disciplinas	Carga Horária
Lei de responsabilidade fiscal e gestão pública – Gestão de contratos	12
Lei de responsabilidade fiscal e gestão pública – Gestão orçamentária e financeira	12
Ciência & Tecnologia e a Ordem Mundial	24
Governança do Estado	16
Conceito e aplicações do Governo Eletrônico	16
Criatividade, inovação e empreendedorismo	16
Estratégia e técnico e negociação	8
Gestão de qualidade	16
Processo decisório, informação e conhecimento.	24
Análise e modelagem de processos	24
Gestão de recursos humanos	24
Marketing	16
Gerenciamento de projetos	28
Gestão de operação e logística	16
Laboratório de estudo de caso	40
Trabalho de conclusão de curso	12
Metodologia de pesquisa científica	24
Estado-Maior - Fundamentos	2

Chefia e liderança	4
Estudo de Estado-Maior	14
Plano plurianual e sistema de informação	4
Orçamento público e planejamento do COMAER	3
Legislação	1
Execução orçamentária	2
Contratos e convênios	2
Administração financeira	3
Contabilidade	3
Controle interno e auditoria na administração	4
Tomada de contas	2
Auditoria externa do TCU	4
Carga Horária Total	376

X – Obrigatórias da área de GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Disciplinas	Carga Horária
Lei de Responsabilidade Fiscal e Gestão Pública – Gestão de Contratos	12
Lei de Responsabilidade Fiscal e Gestão Pública – Gestão Orçamentária e Financeira	12
Economia e Sociologia das Organizações Hospitalares	16
Administração na Área Hospitalar	8
Política, Legislação e Ética em Saúde	20
Organização hospitalar Orientada para o Processo	20
Auditoria em Saúde	32
Sistemas de Informação em Saúde	32
Qualidade na Gestão Hospitalar	32
Gestão de Suprimentos em unidades Hospitalares	16
Marketing Avançado	16
Estatísticas e Indicadores Hospitalares	22
Planejamento Estratégico, Operacional e Programação em Saúde	32
Gestão de Recursos Humanos em Unidades Hospitalares	24
Trabalho de Conclusão de Curso	12
Metodologia da Pesquisa Científica	24
Fundamentos do Estado-Maior	2
Estudo de Estado-Maior	14

Administração de Materiais de Saúde	4
Gerenciamento de Atividades Técnicas	6
Informatização de Saúde no SISAU	4
Auditoria de Cotas Hospitalares e de Saúde	4
Carga Horária Total	364

XI – Obrigatórias da área e GESTÃO INSTITUCIONAL ESTRATÉGICA

Disciplinas	Carga Horária
Gestão Estratégica	24
Modelagem organizacional e processo de mudança	36
Gestão de projetos militares de grande porte	36
Sistema de informação gerencial e de apoio a decisão	36
Planejamento, orçamento e controle de gestão	36
Gestão de Recursos Humanos	16
Marketing Avançado	16
Desenvolvimento de equipes e negociação	36
Gestão de logística de suprimentos	16
Gestão de negócios	36
Trabalho de Conclusão de Curso	12
Cenários prospectivos	36
Método de planejamento institucional da Aeronáutica	7
Sistema de informação gerencial e de planejamento do plano purianual	4
Sistema de integrado de planejamento e gestão	3
Sistema integrado de logística, material e serviços	2
Sistema de informações gerenciais de pessoal	3
Sistema integrado de supervisão e gestão dos parâmetros operacionais – SISGPO	3
Carga Horária Total	358

XII – Obrigatórias da área de GESTÃO DE INOVAÇÃO

Disciplinas	Carga Horária
Fundamentos de ciência, tecnologia & inovação (C,T&I) e conseqüências da sua atual dinâmica de evolução	16
Economia do conhecimento e da tecnologia	24
Desenvolvimento sustentável e competitividade	16
Gestão de negócios: elementos básicos e sua evolução	24

Políticas e estratégias públicas em CT&I	16
Propriedade intelectual	16
Transferência de tecnologia	16
Tecnologia industrial básica	16
Previsão, prospecção e avaliação tecnológicas	16
Estruturas organizacionais e gestão de projetos tecnológicos	24
Captação de recursos e gestão de investimentos em tecnologia	16
Gestão de tecnologia da informação	24
Estratégica tecnológica	16
Estratégia e organização para inovação	24
Gestão do conhecimento e inteligência competitiva	24
Fatores humanos e a inovação	24
Empreendedorismo tecnológico	24
Carga Horária Total	336

XIII – Obrigatórias da área de EDUCAÇÃO CORPORATIVA

Disciplinas	Carga Horária
Educação Corporativa	24
Tecnologias de Ensino à distância – EAD	24
Desenvolvimento e Aprendizagem Organizacional	24
Cultura e Comportamento Organizacional	24
Inovação e Tecnologia	8
Desenvolvimento de Projetos Educacionais	24
Estatística Aplicada à Gestão	12
Gestão de Qualidade	24
Contabilidade Corporativa	24
Elaboração e Análise de Projetos	16
Jogos Empresariais	24
Carga Horária Total	228

XIV – Obrigatórias de área de GESTÃO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS

Disciplinas	Carga Horária
Introdução à Gestão Internacional	16
Ambiente de Negócios num mundo globalizado	8

Estratégia Global	32
Organização de Empresas Internacionalizadas	40
Operações de Empresas Internacionalizadas	40
Diretrizes da OCDE para Multinacionais	40
Estatística Aplicada à Gestão	12
Gestão da Qualidade	24
Contabilidade Corporativa	24
Elaboração e Análise de Projetos	16
Jogos Empresariais	2
Carga Horária Total	276

XV – Obrigatórias da área de NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Disciplinas	Carga Horária
Seminário – Noções de Direito	8
Fundamentos das Obrigações e dos Contratos	16
Fundamentos do Direito Empresarial	8
Responsabilidade Civil	8
Direito do Comércio Internacional	8
Contratos na Administração Pública	8
Organização dos Poderes e Competências no Estado	8
Princípios da Administração Pública e Organização Administrativa do Estado	8
Serviços Públicos e Princípios da Atividade Econômica	8
Gestão de Contratos e Aquisições	16
Gestão de Riscos	8
Negociação Avançada	16
Estatística Aplicada à Gestão	12
Gestão da Qualidade	24
Contabilidade Corporativa	24
Elaboração e Análise de Projetos	16
Jogos Empresariais	24
Carga Horária Total	220

XVI – Obrigatórias da área de GESTÃO DE PESSOAS EM ORGANIZAÇÕES

Disciplinas	Carga Horária
Gestão Pública e Reforma do Estado	16
Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas	16
Gestão por Competências nas Organizações Públicas	16
Gestão de Desempenho	16
Gestão e Análise de Processos Organizacionais	16
Gestão Estratégica de Pessoas	16
Legislação de Pessoal	24
Administração de Pessoal	24
Desenvolvimento de Pessoal	24
Planejamento de Pessoal	24
Gestão do Clima Organizacional e Qualidade de Vida no Trabalho	24
Liderança e Gestão de Equipes	16
Coaching e Tutoring	16
Técnicas de Negociação e Influência	16
Gestão de Conflitos e Comunicação	16
Resolução Criativa de Problemas	16
Gestão da Mudança e da Inovação	16
Metodologia Científica	24
Projeto Final	24
Carga Horária Total	360

XVII – Obrigatórias da área de GESTÃO PÚBLICA

Disciplinas	Carga Horária
Gestão Pública e Reforma do Estado	16
Gestão do Conhecimento nas Organizações Públicas	16
Gestão por Competências nas Organizações Públicas	16
Gestão de Desempenho	16
Gestão e Análise de Processos Organizacionais	16
Gestão Estratégica de Pessoas	16
Fundamentos de Direito Administrativo	20
Estrutura da Administração Pública Local	08
Gestão de Recursos Humanos da Administração Pública Local	30

Licitação, Contratos, Convênios e Logística Organizacional	30
Gestão da Informação e Governo Eletrônico	24
Gestão de Recursos Orçamentários e Financeiros	30
Liderança e Gestão de Equipes	16
Coaching e Tutoring	16
Técnicas de Negociação e Influência	16
Gestão de Conflitos e Comunicação	16
Resolução Criativa de Problemas	16
Gestão da Mudança e da Inovação	16
Metodologia Científica	24
Projeto Final	24
Carga Horária Total	382

XVIII – Obrigatórias da área de GESTÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS PARA OS MUNICÍPIOS

Disciplinas	Carga Horária
Gestão dos Recursos na Área Pública	24
Mapeamento de Processos e Indicadores de Desempenho	24
Aspectos do Direito na Elaboração de Editais de Licitações e Sistema de Registro de Preços	24
Administração Financeira e Orçamentária	24
Lei de Responsabilidade Fiscal no Município	24
Gestão de Custos na Administração Pública	24
Economia no Setor Público	24
Formulação e Análise de Políticas e Projetos na Área Pública	24
Aspectos do Direito na Execução de Contratos	24
Elaboração e Análise de Balanços Públicos	24
Auditoria Governamental	24
Controladoria Estratégica na Gestão Pública	24
Tópicos Avançados de Controladoria Governamental	24
Metodologia Científica	24
Projeto Final	24
Carga Horária Total	360

PÁG. 0100

OPTATIVA COMUM

Disciplinas	
Didática do Ensino Superior	60
Carga Horária Total	60

- Art. 2º O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de no mínimo 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas, sendo obrigatória a apresentação de trabalho de conclusão do curso, com carga horária de 30 horas/aula.
- **Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 22 de agosto de 2007.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente

######

De acordo

PORTARIA CUV, Nº. 003 de 27 de fevereiro de 2008.

EMENTA: Constituição de Comissão incumbida de

coordenar a realização do Seminário sobre a Relação entre a Universidade e sua Fundação

de Apoio.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

Considerando a Decisão nº 003/2008, datada de 30 de janeiro de 2008, do Egrégio Conselho Universitário desta Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão incumbida de coordenar a realização do Seminário sobre a Relação entre a Universidade e sua Fundação de Apoio.

II – Designar para compor a referida Comissão:

Conselheiro AIRTON DE ALBUQUERQUE QUEIROZ, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 0310380-2;

Conselheiro EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 0311735-8;

Conselheiro HÉLCIO FERNANDES MATTOS, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 0303966-7;

Conselheiro SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 0307525-6;

Conselheiro LUCAS ALENCAR FAULHABER BARBOS, Discente, matrícula nº. 106.26.014-6.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

* * * * *
ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

PORTARIA CUV Nº. 004 de 27 de fevereiro de 2008.

EMENTA: Constituição de Comissão para estudar a Regulamentação da Colaboração de Docentes sob Regime de Dedicação Exclusiva em Atividades Esporádicas Remuneradas.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

Considerando a Decisão nº 005/2008, datada de 27 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho Universitário desta Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão para estudar a Regulamentação da Colaboração de Docentes sob Regime de Dedicação Exclusiva em Atividades Esporádicas Remuneradas.

- II **Designar** para compor a referida Comissão:
- Conselheiro RICARDO STAVOLA CAVALIERE, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 0193848-6:
- Conselheiro FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 0307631-7;
- Conselheira LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 0311583-5;
- Conselheira MÁRCIA MARIA DE JESUS PESSANHA, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 0311337-9;
- Conselheiro RODRIGO POÇA DE SOUSA, Discente, matrícula 105.31.061-0.
- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#######

* * * * *

PORTARIA CUV Nº. 005 de 27 de fevereiro de 2008.

EMENTA: Constituição de Comissão para assessorar o Conselho Universitário nas decisões sobre edificações e reformas no âmbito do Projeto de Expansão e Reestruturação da UFF.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

Considerando a Decisão nº 006/2008, datada de 27 de fevereiro de 2008, do Egrégio Conselho Universitário desta Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

- I **Constituir** Comissão para assessorar o Conselho Universitário nas decisões sobre edificações e reformas no âmbito do Projeto de Expansão e Reestruturação da UFF.
- II **Designar** para compor a referida Comissão:

Conselheira RENATA RAPOSO DEL VECCHIO, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE n. º 0308351-8;

Conselheira NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE n. º 0302993-9;

Conselheiro JOSÉ LUIS VIANNA DA CRUZ, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 0303609-9;

Conselheiro ALBERTO DI SABBATO, da classe de Professor Adjunto, matrícula SIAPE n.º 0306376-2;

Conselheiro JOSÉ RODOLFO SANTOS DA SILVEIRA, Discente, matrícula n.º 103.06.038-4.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

* * * * *
ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO 004/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a proposta dos Conselheiros DANEIL VIEIRA NUNES, ARIANA DE OLIVEIRA TAVARES, JULIANA GAGNO LIMA, RODRIGO POÇA DE SOUSA e JOSÉ RODOLFO DOS SANTOS SILVEIRA,

DECIDE: Aprovar o projeto original de construção da Moradia Universitária, elaborado pela Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia de Projeto – CAEP, e o seu local de construção no Estacionamento do Campus do Gragoatá, atrás do Bloco O.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente ######

DECISÃO 005/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004472/07-27,

DECIDE: Criar Comissão para estudar a Regulamentação da Colaboração de Docentes sob Regime de Dedicação Exclusiva em Atividades Esporádicas Remuneradas.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente # # # # # ANO XXXVIII - N° 041

DECISÃO 006/08.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e.

Considerando o que consta do Projeto de Expansão e Reestruturação da UFF, aprovado por este Egrégio Conselho, à página 7, segundo box, que prevê: "A implementação do projeto de Expansão e Reestruturação da UFF pressupõe a atuação das instâncias colegiadas existentes, de modo a garantir a plena transparência do processo de decisão e da sua execução. Para tanto, todos os assuntos acadêmicos referidos neste projeto deverão passar pela análise das instâncias acadêmicas pertinentes (Departamentos, Colegiados de Unidades e de Curso, Conselhos de Centro, de Pólo, CEP e CUV). Os programas de apoio ao desenvolvimento acadêmico da UFF serão incorporados aos Programas do PDI e submetidos pela Comissão de Orçamento e Metas aos Conselhos Superiores da UFF. As decisões sobre edificações e reformas serão avaliadas pelo CUV, assessorado por uma comissão ou grupo de trabalho por ele definido."

DECIDE: Criar Comissão para, de forma integrada com a Comissão de Orçamento e Metas do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e as demais instâncias pertinentes, assessorar o Conselho Universitário – CUV nas decisões sobre edificações e reformas no âmbito do Projeto de Expansão e Reestruturação da UFF, pretendo-se necessários critérios acadêmicos.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2008.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente ######

INDICAÇÃO Nº. 02/08.

O CONSELHO de CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

INDICA: Ao Magnífico Reitor, que devido ao exíguo prazo para a elaboração dos relatórios, emissão de Parecer pela Auditoria Técnica e a correspondente apreciação e/ou aprovação pelos Conselhos Superiores, adote medidas tempestivas junto às Unidades Administrativas para envio das informações necessárias à composição do PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, relativo ao exercício financeiro de 2007.

Sala de Reuniões, 25 de fevereiro de 2008.

HELEN CAMPOS FERREIRA
Presidente
######

SEÇÃO IV

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE MONITORIA - 2008

Tendo em vista a Instrução de Serviço nº 01 de 11 de janeiro de 2008, da PROAC / Comissão de Monitoria, que prorrogou o período de inscrição no Concurso de Monitoria 2008 até as 24 horas do dia 10/03/2008, o Departamento de Cirurgia Geral e Especializada informa a alteração do Calendário das Provas, que passa a ser o seguinte:

Data e Horário:

Prova Escrita – 10/03/2008 às 09:00 horas Prova Oral – 17/03/2008 às 08:00 horas

Local e Realização:

Prova Escrita – Auditório Professor José Hilário – 3º andar (Prédio da Frente) – Faculdade de Medicina.

Prova Oral – Sala Professor Salomão Kaiser – 3º andar (Prédio da Frente) – Departamento de Cirurgia Geral e Especializada.

Niterói, 07 de março de 2008.

JOSÉ CARLOS VIEIRA TRUGILHO Chefe do MCG ######

PROGRAMA DE MONITORIA

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- 1.2 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.4 Título do Projeto: Avaliação de Qualidade
- 1.5 Disciplina: Técnicas de Controle da Qualidade TEP 03.021
- **1.6** Professores orientadores: Prof. ANNIBAL PARRACHO SANT'ANNA e Prof. EDUARDO SIQUEIRA BRICK
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- 2.2 Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br link inscrições.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **3.2** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do urso esteja prevista para o 1<u>o</u> Semestre de 2008.

4. DAS PROVAS

- **4.1** Data e horário: 12/03/2008 11:00 horas
- **4.2** Local de realização: Sala 306 Sala de Reunião do TEP.
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: Métodos estatísticos. Distribuições teóricas. Testes de hipóteses. Estimação de parâmetros. Gráfico de controle. Planos de amostragem. Confiabilidade.
- **4.4** Critérios de Seleção: Prova escrita e Entrevista
- **4.5** Bibliografia indicada: J.M. JURAN, Handbook de Controle da Qualidade, volume VI, Makron Books.
- **4.6** Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)
- 4.7 Critério de Desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.
- **4.8** Instâncias de recurso: N a ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5.1 – Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- 1.2 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- **1.4** Título do Projeto: Pesquisa e Desenvolvimento de Material de Ensino para a Disciplina de Estudos de Movimentos e Tempos.
- 1.5 Disciplina: Estudos de Movimentos e Tempos TEP 03.039
- 1.6 Professor Orientador: FERNANDO TOLEDO FERRAZ
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- 2.2 Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br link inscrições.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- **3.1** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **3.2** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2008.

- **4.1** Data e horário: 17/03/2008 15:00 horas
- **4.2** Local de realização: Sala 443 Bloco E.
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: Análise do processo produtivo; gráficos de atividades; gráficos homem versus máquina; análise de operações; micromovimentos; princípios de economia dos movimentos; padronização do trabalho. Estudo de tempos padrões; ritmo e fadiga; treinamento. Racionalidade instrumental e substantiva.
- 4.4 Critério de Seleção: Prova escrita e entrevista
- **4.5** Bibliografia indicada: Barnes, R. Estudo de Movimentos e Tempos Guerreiro ramos, A. A nova ciência das organizações.
- **4.6** Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

- **4.7** Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.
- **4.8** Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5.1 - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- 1.2 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.4 Título do Projeto: Atualização de Metodologia no Ensino de Fundamento de Economia.
- 1.5 Disciplina: Fundamentos de Economia TEP 03.041
- 1.6 Professor Orientador: Prof. PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- 2.2 Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br link inscrições
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **3.2** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2008.

- **4.1** Data e horário: 11/03/2008 14:00 horas.
- 4.2 Local de realização: Sala 306 Sala de Reunião do TEP
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: Noções de microeconomia. Noções de macroeconomia. Noções de contabilidade nacional. Balanço de pagamento Sistema bancário. Banco Central e política monetária. Sistemas econômicos alternativos.
- 4.4 Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista
- 4.5 Bibliografia indicada:
- 4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)
- 4.7 Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

4.8 – Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- 1.2 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.4 Título do Projeto: Fundamentos de Engenharia Econômica
- 1.5 Disciplina: Fundamentos de Engenharia Econômica TEP 03.042
- 1.6 Professor Orientador: JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- 2.2 Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br link inscrições.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **3.2** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1o Semestre de 2008.

- **4.1** Data e horário: 11/03/2008 14:00 horas
- 4.2 Local de realização: Sala 306 Sala de reunião do TEP.
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: Matemática Financeira. Análise de investimentos. Mercado de capitais. Análise de balanços e de empresa. Análise de recursos e planejamento financeiro. Depreciação.
- 4.4 Critérios de Seleção: Prova escrita e entrevista
- **4.5** Bibliografia indicada: "Matemática Financeira", Puccini, Editora Saraiva; "Administração Financeira", San Vicente, Editora Atlas; "Matemática Financeira", Washington Franco Matias, Editora Atlas; "Administração Financeira", Gitmann, Editora Harbra.
- **4.6** Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)
- 4.7 Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

PÁG. 0113

4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Eng. de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- **1.2** Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- **1.4** Título do Projeto: Projeto EAMI Ensino Auxiliado por Meios Interativos: Um Projeto de Extensão para a Disciplina do Curso de Graduação de Engenharia de Produção.
- 1.5 Disciplina: Gerenciamento da Qualidade Total TEP 03.046
- 1.6 Professor Orientador: Prof.JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO.
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- 2.2 Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br link inscrições.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **3.2** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2008.

- **4.1** Data e horário: 13/03/2008 16:00 horas.
- 4.2 Local de realização: Sala 306 Sala de Reunião do TEP.
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: Conceito de Qualidade; Deming, Juran e outros pensadores da qualidade; Gestão de processo e de sistema; QFD; Benchmarking; qualidade no serviço; trabalho em equipe; produtividade e qualidade; normatização e padronização; auditoria; processo de certificação; qualidade e inovação; formação do profissional da qualidade.
- 4.4 Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista
- **4.5** Bibliografia indicada: V.F. Falconi TQC Controle de Qualidade Total Fundação Christiano Ottoni e J. Teboul Gerenciando a dinâmica da qualidade Qualitymark.
- 4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

- **4.7** Critério de Desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.
- **4.8** Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Eng. de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5.1 - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- **1.2** Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.4 Título do Projeto: Desenvolvimento de Arranjos Físicos de Instalações Industriais.
- 1.5 Disciplina: Arranjo Físico Industrial TEP 03.075
- 1.6 Professor Orientador: Prof. MARCO ANTONIO FARAH CALDAS
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- 2.2 Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br Link inscrições.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **3.2** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2008.

- **4.1** Data e horário: 12/03/2008 às 14:00 hs.
- 4.2 Local de realização: Sala 440 Bloco:E
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: Obtenção dos dados para o planejamento de instalações, planejamento do processo. Fluxo de materiais. Determinação dos espaços incluindo a relação terrenoconstrução. Planejamento de instalações por computadores. Manuseio de materiais. Construção do arranjo-físico detalhado em pavimentos simples e múltiplos. Avaliação e implantação do arranjo físico. Administração dos projetos de arranjo físico. Técnicas qualitativas e quantitativas para o planejamento e avaliação de arranjos alternativos.
- 4.4 Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista
- **4.5** Bibliografia indicada: notas de aula
- 4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

- **4.7** Critério de desempate: Nota obtida ma disciplina à época em que foi cursada.
- **4.8** Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Eng. de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5.1 - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- 1.2 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.4 Título do Projeto: Métodos Interativos Dinâmicos no Ensino de PCP
- 1.5 Disciplina: Planejamento e Controle da Produção I TEP 04.004
- 1.6 Professor Orientador: Prof. OSVALDO QUELHAS
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Prazo: Prazo: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- **2.2** Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br Link inscrições.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **3.2** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2008.

- **4.1** Data e horário: 11/03/2008 10:00 horas
- 4.2 Local de realização: Sala 334 Prédio Velho.
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: O planejamento e o controle da produção na empresa industrial. Delineamento na produção. Controle de estoques. Acompanhamento de produção. Noções de produtividade industrial.
- **4.4** Critérios de Seleção: Prova escrita e Entrevista.
- **4.5** Bibliografia indicada: Matéria dada na disciplina. Planejamento e Controle da produção Vitor Russomano.
- 4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

PÁG. 0119

- **4.7** Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.
- **4.8** Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Eng. de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- **1.2** Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.4 Título do Projeto: Monitoria da Disciplina Organização Industrial
- 1.5 Disciplina: Organização Industrial TEP 04.009
- 1.6 Professor Orientador: Prof. ARTUR ALVES PESSOA
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Prazo: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- 2.2 Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br Link inscrições.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **3.2** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2008.

- **4.1** Data e horário: 12/03/2008 15:00 horas
- 4.2 Local de realização: Sala 306 Reunião do TEP
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: Objetivos da organização industrial. Áreas da empresa industrial. Área de produção. Estruturas de organização. Gerências de produção. Custos versus produtividade. Estudo e desenvolvimento do produto versus fabricação. Estudo de métodos. Aspectos de organização do controle da qualidade, de manutenção, de ambiente e de segurança. Diagnóstico e crescimento da empresa.
- **4.4** Critérios de Seleção: Prova escrita e Entrevista.
- 4.5 Bibliografia indicada: da própria disciplina
- **4.6** Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)
- **4.7** Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Eng. de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- **1.2** Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.4 Título do Projeto: Ferramentas de Suporte à Metodologia de Desenvolvimento de Produtos (MDP)
- 1.5 Disciplina: Metodologia do Desenvolvimento do Produto TEP 04.017
- 1.6 Professor Orientador: Profa.MARA TELLES SALLES
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Prazo: Prazo: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- 2.2 Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br Link inscrições.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **3.2 -** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2008.

- **4.1** Data e horário: 12/03/2008 16:00 horas.
- 4.2 Local de realização: Sala 306 Sala de Reunião do TEP
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: Processos de Desenvolvimento e Organização. Identificação das necessidades do consumidor. Gerenciando Projetos de Desenvolvimento do Produto. Estabelecimento das especificações do produto. Geração do Conceito. Seleção do Conceito. Arquitetura do Produto. Desenho Industrial. Projeto para Manufatura. Prototipação. Econ. dos Proj. de Desenv. do Produto. Código de Defesa do Consumidor. Marcas e Patentes.
- **4.4** Critérios de Seleção: Prova escrita e Redação.
- **4.5** Bibliografia indicada: Material veiculado durante o curso (livro-texto de Eppinger e Ulrick), material do INPI e CDC.
- **4.6** Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

PÁG. 0123

- **4.7** Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.
- **4.8** Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Eng. de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- **1.2** Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.4 Título do Projeto: Projeto de Monitoria EVTE 2007 UFF
- 1.5 Disciplina: Projeto de Viabilidade Técnica Econômica e Financeira TEP 04.023
- 1.6 Professor Orientador: Prof. RUBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Prazo: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- 2.2 Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br Link inscrições.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **3.2** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2008.

- **4.1** Data e horário: 12/03/2008 14:00 horas
- 4.2 Local de realização: Sala 306 Sala de Reunião do TEP
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: Valor presente. Taxa interna de retorno. Relação custobenefício. Orçamento restrito e "timing" de projetos. Relação entre risco e rentabilidade. Modelo de equilíbrio dos ativos financeiros (CAPM). Estimativas do custo de oportunidade de capital.
- 4.4 Critérios de Seleção: Prova escrita e Entrevista
- 4.5 Bibliografia indicada:
- **4.6** Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)
- 4.7 Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Eng. de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- 1.2 Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- **1.4** Título do Projeto: Técnicas de Estudo do Método no Contexto da Dimensão Sistêmica Empresarial.
- 1.5 Disciplina: Planejamento e Controle da Produção I TEP 04.026
- 1.6 Professor Orientador: Prof. GILSON BRITO ALVES LIMA
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Prazo: Prazo: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- 2.2 Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br Link inscrições.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **3.2** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2008.

- **4.1** Data e horário: 12/03/2008 19:00 horas.
- 4.2 Local de realização: Sala 334 Prédio Velho
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: Objetivos do diagnóstico. Metodologia. Levantamento das prioridades. Uso do diagnóstico sumário. Uso de diagnóstico de profundidade. Análise qualitativa dos dados. Análise quantitativa dos dados. Deficiências prioritárias. Propostas de soluções. Relatório final de diagnóstico.
- **4.4** Critérios de Seleção: Prova escrita e Entrevista.
- 4.5 Bibliografia indicada: Matéria dada na disciplina.
- **4.6** Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)
- **4.7** Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Eng. de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- **1.2 -** Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.4 Título do Projeto: Programação Linear. Teoria e Aspecto Computacional.
- 1.5 Disciplina: Pesquisa Operacional Modelos Determinísticos TEP 04.040
- 1.6 Professor Orientador: Prof. LUIS ERNESTO TORRES GUARDIA
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- 2.2 Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br Link inscrições.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria
- **3.2** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2008.

- **4.1** Data e horário: 13/03/2008 14:00 horas
- 4.2 Local de realização: Sala 306 Sala de reunião do TEP.
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: Estudo da metodologia de pesquisa operacional. A arte de modelar. Modelos matemáticos. Programação linear (incluindo o método simplex e o problema de transporte). Programação não-linear.
- **4.4** Critérios de Seleção: Prova escrita e Entrevista.
- 4.5 Bibliografia indicada: Hamdy Taha "Pesquisa Operacional"
- 4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)
- **4.7** Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.

4.8 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Eng. de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- **1.2** Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- **1.4** Título do Projeto: Atualização de Conteúdos em Ergonomia da Atividade e em Ergonomia Clássica.
- 1.5 Disciplina: Ergonomia I TEP 04.044
- 1.6 Professor Orientador: Profa: DENISE ALVAREZ.
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Prazo: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- 2.2 Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br Link inscrições.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- **3.2** Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2008.

- **4.1** Data e horário: 14/03/2008 10:00 horas
- **4.2** Local de realização: Sala 306 Sala de Reunião do TEP.
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: Estudo da relação entre o homem e suas atividades. O ambiente físico onde ele as exerce e os equipamentos utilizados para exercê-las. A adaptação do trabalho ao homem em função de suas características anatômicas, fisiologia e psicológicas. A antropometria. Os limites operacionais do homem.
- **4.4** Critérios de Seleção: Prova escrita e Entrevista.
- **4.5** Bibliografia indicada: apostila de Ergonomia (Eng. de Produção UFF)
- **4.6** Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

- **4.7** Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.
- **4.8** Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Eng. de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5.1 - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Centro Tecnológico (CTC)
- **1.2** Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- **1.4** Título do Projeto: Apoio Didático e Acadêmico ao Curso de Engenharia de Produção, Incluindo Preparação do Aluno Monitor na Área Contábil.
- 1.5 Disciplina: Contabilidade Gerencial e Custos Industriais TEP 05.033
- 1.6 Professor Orientador: Prof. NELIO DOMINGUES PIZZOLATO
- 1.7 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Prazo: 28 de fevereiro a 10 de março de 2008.
- 2.2 Endereço da página para inscrição: www.proac.uff.br Link inscrições.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria (se houver).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 2008.

- **4.1** Data e horário: 11/03/2008 16:00 horas
- **4.2** Local de realização: Sala 306 Sala de Reunião do TEP.
- **4.3** Ementa da disciplina objeto do concurso: Princípios contábeis. O balanço patrimonial. O demonstrativo de resultados. Sistemas de controle de preços. O encerramento do exercício. Ajustes. O demonstrativo de origens e aplicações de recursos. O demonstrativo de fluxo de caixa. Índices financeiros. A contabilidade de custos. Sistemas de custeio e apuração de custos. O custeio por absorção e o custeio direto. O comportamento dos custos. O ponto de equilíbrio. Análise de variância.
- 4.4 Critérios de Seleção: Prova escrita e Entrevista.
- **4.5** Bibliografia indicada:
- **4.6** Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

- **4.7** Critério de desempate: Nota obtida na disciplina à época em que foi cursada.
- **4.8** Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Eng. de Produção; o Colegiado da Escola de Engenharia; o Colegiado do Centro Tecnológico; a PROAC.

5.1 - Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria do Departamento até o dia 31/03/2008 para assinar o Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Niterói, 11 de fevereiro de 2008.

.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO EGL, Nº. 01 de 16 de outubro de 2007.

EMENTA: Estabelece critérios para a concessão de passagens e diárias no âmbito do Instituto de Letras.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de operacionalização de concessão de passagens e diárias no âmbito do Instituto, tendo em vista da iminente extinção dos Centros Universitários,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer critérios para a concessão de passagens e diárias com recursos de livre ordenação do EGL.

Parágrafo 1º - Cada professor será atendido em apenas uma solicitação anual, seja de concessão de passagem ou de diária.

Parágrafo 2º - Terá prioridade no atendimento de sua solicitação o professor que não seja credenciado no programa de pós-graduação.

Esta IS entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA Diretora do Instituto de Letras ######

DECISÃO N°. 03/08.

O CONSELHO DO PÓLO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições.

DECIDE:

ANO XXXVIII - N° 041

1- **Indeferir** recurso interposto junto ao Conselho do Pólo Universitário de Volta Redonda pelo Professor **NIRZI GONÇALVES DE ANDRADE**, conforme consta no processo UFF 23069 002424/08-85.

Volta Redonda, em 13 de março de 2008.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA Presidente # # # # #